



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 12/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 23/05/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO

DISTRITO(S): NÃO HÁ

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	30.12.1997
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	14.12.2007
1.3 Atribuições	Judiciais: SIM Extrajudiciais: SIM
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não ( X )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação – CAOp-EDUCAÇÃO Qual o período/dias da semana? Todos os dias, concomitante com as atribuições desta Promotoria de Justiça.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim ( X ) Não ( )
1.8 Endereço Residencial	Av. Beira Mar, nº 1412 – Edifício Torre Opará, Apartamento 802, Bairro Treze de Julho, Aracaju (SE)
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não ( X )
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: não usufruiu de férias no último ano. Período de outros afastamentos do último ano: não se afastou no

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	último ano. Assim, não houve o gozo de férias/licenças/afastamentos no último ano.
--	---

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: AYMIR RALIN PIRES ATHAYDE Cargo:(Efetivo – Analista) Nome: LIZANDRA GARDÊNCIA DOS SANTOS Cargo: (Efetivo – Técnica)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( X ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	07 às 14 horas
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Todos os dias, no horário do expediente externo.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone ( X ) e-mail institucional O atendimento ao público também é realizado Presencialmente e por intermédio de Whassaap, Ouvidoria, Triagem, etc.
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	10
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Nos dias designados pelas respectivas Varas desta comarca, não havendo dia específico para tanto.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( X ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual? Relação do andamento atualizada de cada processo, com registro circunstanciado, conforme Tabela anexa.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	SEM ATRIBUIÇÃO
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( X ) Ofícios recebidos. ( X ) Ofícios expedidos. ( ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.</p> <p>( X ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.</p> <p>( X ) Controle de atendimento ao público.</p> <p>( ) TAC's homologados.</p> <p>( ) Guias do Sistema Arquimedes.</p> <p>( ) Autos de Prisão em Flagrante.</p> <p>( X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria.</p> <p>( ) Eleitoral.</p> <p>( X ) Livro de carga/protocolo.</p> <p>cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP</p> <p>( ) Visitas a Delegacias ( X ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos</p> <p>( ) Visitas a Presídios</p> <p>( ) Visitas a unidades socioeducativas</p> <p>( ) Outros.</p> <p>Especificar: _____</p>																		
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<p>( 4 ) quantidade de computadores</p> <p>( 1 ) quantidade de impressoras</p> <p>( 1 ) quantidade de scanners</p> <p>( ) outros equipamentos. Especificar: _____</p>																		
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	<table><tr><td>PROEJ:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>MPJUD:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>SEEU:</td><td>Sim ( )</td><td>Não ( X )</td></tr><tr><td>SCP (TJSE):</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>CITT:</td><td>Sim ( X )</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>IDEPOL:</td><td>Sim ( )</td><td>Não ( X )</td></tr></table>	PROEJ:	Sim ( X )	Não ( )	MPJUD:	Sim ( X )	Não ( )	SEEU:	Sim ( )	Não ( X )	SCP (TJSE):	Sim ( X )	Não ( )	CITT:	Sim ( X )	Não ( )	IDEPOL:	Sim ( )	Não ( X )
PROEJ:	Sim ( X )	Não ( )																	
MPJUD:	Sim ( X )	Não ( )																	
SEEU:	Sim ( )	Não ( X )																	
SCP (TJSE):	Sim ( X )	Não ( )																	
CITT:	Sim ( X )	Não ( )																	
IDEPOL:	Sim ( )	Não ( X )																	
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<p>( X ) Sim ( ) Não</p>																		
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<p>( ) Sim ( ) Não</p> <p>( X ) Sem atribuição criminal específica</p>																		

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	( X ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( X ) Sim ( ) Não Observações:

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Painel MPJUD)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>PREJUDICADO</b>

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
	PREJUDICADO	PREJUDICADO

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>88</b>	<b>88</b>	<b>7,3</b>

**TABELA 06**  
**(Relatório Gerencial do MPJUD)**

<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	-
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	-
3 – Ciência (920134)	5
4 – Manifestação (920198)	78
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	4
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
11 – Outros	1
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça correicionado registrou:

**Observação – TABELA 02:** esta Promotoria de Justiça não tem atribuição para atuar no Tribunal do Júri.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Observação – TABELA 04:** No momento, esta Promotoria de Justiça não atua em nenhuma investigação criminal, não havendo remessa de inquérito policial/processo criminal para o referido Órgão Ministerial, até a presente data.

**Observação Geral:** Segue em anexo Tabela dos feitos judiciais que tramitam/tramitaram nesta Promotoria de Justiça (Anexo 01.1).

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado, para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
<b>Petições</b>	<b>15</b>	<b>202011800262</b>	- CONTRARRAZÕES – APELAÇÃO – ACESSIBILIDADE – ESCOLAS MUNICIPAIS;
		<b>202200812391</b>	- APELAÇÃO – ACP – ACESSIBILIDADE – PODER INSTRUTÓRIO – ESTADO DE SERGIPE – E.E. GENERAL SIQUEIRA;
		<b>201511801729</b>	CONTRARRAZÕES – APELAÇÃO – ACP – ACESSIBILIDADE – ADEQUAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA MARCO MACIEL;
		<b>202111800140</b>	- CONTRARRAZÕES – APELAÇÃO – ACP – ACESSIBILIDADE – ADEQUAÇÃO – COLÉGIO ESTADUAL JACKSON DE FIGUEIREDO;
		<b>202011801672</b>	- CONTRARRAZÕES EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS;
		<b>202111800087</b>	- CONTRARRAZÕES – APELAÇÃO – ACESSIBILIDADE – ESCOLA ESTADUAL DR MANOEL LUIZ;
		<b>202011200297</b>	- ACORDO JUDICIAL – HOMOLOGADO – AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ARACAJU (SE) – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO;
		<b>202210301863</b>	- IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – QUANTIA CERTA – INCAPACIDADE ECONÔMICA;
		<b>202011200293</b>	ACP – ESTADO DE SERGIPE E MUNICÍPIO DE ARACAJU – CUIDADORES – MANIFESTAÇÃO – ACORDO E DILAÇÃO DE PRAZO;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<b>202011800260</b>	ACP – MANIFESTAÇÃO – CIÊNCIA – AUDIÊNCIA – INTIMAÇÃO JUDICIAL – CONTRATOS – ADEQUAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
		<b>202011801659</b>	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ESCOLA IVO DO PRADO – CIÊNCIA – DECISÃO;
		<b>202011801659</b>	COTA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – E.E. IVO DO PRADO – RISCO DE INCÊNDIO – O. FAZER – PROSSEGUIMENTO DO FEITO;
		<b>202110900097</b>	COLÉGIO O MUNDO DE SOFIA – COTA – ACERVO – CITAÇÃO – INTIMAÇÃO – SANEAMENTO;
		<b>202110900097</b>	RÉPLICA – CONTESTAÇÃO – ACERVO – ESCOLA O MUNDO DE SOFIA – AGUARDANDO INTIMAÇÃO;
		<b>202110300134</b>	ACP – ACESSIBILIDADE – DESCIDA DOS AUTOS – REABERTURA DA INSTRUÇÃO – REALIZAÇÃO DE PERÍCIA;
		<b>202011801596</b>	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – MANIFESTAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – ESTADO DE SERGIPE.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)

<b>Zona Eleitoral</b>	SEM ATRIBUIÇÃO
<b>Municípios de abrangência</b>	-
<b>Início da designação</b>	__/__/__
<b>Fim da designação</b>	__/__/__
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	-	-	-	-

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça informou:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Não Atua.

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( X ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadoria: 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Educação.

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	19	-	3	-	20
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)			16.19.01.0013 (Diligência CSMP) 16.19.01.0063 (Diligência CSMP)		
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
980	0	0	0	0	89	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
54	0	0	0	5	42	6	0	1

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)</b>	
<b>Número da ACP</b>	<b>Objeto da ACP</b>
202210301632	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – OBRIGAÇÃO DE FAZER – OBRAS – ESTRUTURAL E ACESSIBILIDADE – COLÉGIO ESTADUAL PETRÔNIO PORTELA – POR DEPENDÊNCIA
202210301686	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ACP – OBRIGAÇÃO DE FAZER – OBRAS – PCD – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERRAZ - POR DEPENDÊNCIA
202210301863	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – ESTRUTURAL E ACESSIBILIDADE – COLÉGIO ESTADUAL PETRÔNIO PORTELA – POR DEPENDÊNCIA
202210302044	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERRAZ – POR DEPENDÊNCIA
202210302145	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – OBRIGAÇÃO DE FAZER – OBRAS – ESCOLA ESTADUAL OFENÍSIA FREIRE – INCÊNDIO – POR DEPENDÊNCIA
202211802041	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – OBRIGAÇÃO DE FAZER – OBRAS – PCD – COLÉGIO ESTADUAL LEONOR TELES DE MENEZES – POR DEPENDÊNCIA
202211802042	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – CELBM – POR DEPENDÊNCIA
202310100249	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACP - OBRIGAÇÃO DE FAZER - OBRAS - ACESSIBILIDADE - JARDIM ESCOLA PROFESSORA JO - POR DEPENDÊNCIA
202310100250	CUMPRIMENTO SENTENÇA - ACP - ACESSIBILIDADE - JARDIM ESCOLA PROFESSORA JÓ - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - POR DEPENDÊNCIA
202310200282	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – COLÉGIO UNIFICADO – OBRIGAÇÃO DE FAZER – INCENDIO – POR DEPENDÊNCIA
202310200283	CUMPRIMENTO SENTENÇA – ACP – COLÉGIO UNIFICADO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – POR DEPENDÊNCIA
202310300381	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACP - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - ESCOLA IRREGULAR - INSTITUTO EDUCACIONAL KAIRÓS - POR DEPENDÊNCIA
202310700275	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACP - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - ESCOLA IRREGULAR - INSTITUTO DE ENSINO CONHECIMENTO E PROGRESSO - POR DEPENDÊNCIA
202310700276	CUMPRIMENTO SENTENÇA - ACP - ESCOLA IRREGULAR -INSTITUTO DE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Número da ACP	Objeto da ACP
	ENSINO CONHECIMENTO E PROGRESSO - IECp - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - POR DEPENDÊNCIA

O Promotor de Justiça informou:

**Observação 1 – Item 6.3:** Não há Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correccionado no último ano;

**Observação 2 – Item 6.3:** As cópias das iniciais acima elencadas poderão ser visualizadas no Anexo 06.

#### **6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS (NÃO HOUE)**

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 (Recomendação Conjunta)	PA 16.20.01.0078 – PA 16.20.01.0092 – RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – RECOMENDAÇÃO CONJUNTA COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COORDENADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROMOTORIA E CAOp-SAÚDE, PROMOTORIA E CAOp INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E PROMOTORIA E CAOP-EDUCAÇÃO – ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS VISANDO À FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À IMUNIZAÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 05 E 11 ANOS CONTRA A COVID-19, TENDO EM VISTA O SEU CARÁTER OBRIGATÓRIO – ATUAÇÃO INSTITUCIONAL NA PERSPECTIVA RESOLUTIVA, PRESTIGIANDO A INTERVENÇÃO NA ESFERA EXTRAJUDICIAL E MANTENDO UMA POSTURA EMPÁTICA E NÃO AUTORITÁRIA COM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, SEM PREJUÍZO DE, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS IDENTIFICADOS, ADOPTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE JUDICIAIS.
RECOMENDAÇÃO 0001/2022  PROJETO UM TAPINHA DÓI	PA 16.22.01.0003 – RECOMENDAÇÃO Nº 0001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 – RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, E AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INCLUA CONTEÚDOS ACERCA DA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; REALIZE A SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; REALIZE CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL; ABORDE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REUNIÕES ESCOLARES, DE PAIS E PROFESSORES, BEM COMO NAS REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR, INCLUSIVE, ORIENTANDO AS FAMÍLIAS A BUSCAREM A REDE INTERSETORIAL, QUANDO NECESSÁRIO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
RECOMENDAÇÃO 0002/2022  PROJETO SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA	16.22.01.0004 – RECOMENDAÇÃO Nº 0002, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 – RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, E AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INCLUA CONTEÚDOS ACERCA DA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA AOS GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS (MULHER, IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POPULAÇÃO DE RUA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO MENTAL, COMUNIDADE LGBT, EM RELAÇÃO À RAÇA/ETNIA, LIBERDADE DE CULTO ETC); REALIZE CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES SOBRE A TEMÁTICA; ABORDE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE TAIS PESSOAS EM REUNIÕES ESCOLARES, DE PAIS E PROFESSORES, BEM COMO NAS REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR, INCLUSIVE, ORIENTANDO AS FAMÍLIAS A BUSCAREM A REDE INTERSETORIAL, QUANDO NECESSÁRIO.
RECOMENDAÇÃO 0004/2022	16.20.01.0078 – 16.20.01.0092 – RECOMENDAÇÃO Nº 0004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 – RECOMENDA 1. AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA; AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E/OU COMPETÊNCIAS: 1.1. QUE SEJA COBRADO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS O COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO, INCLUSIVE CONTRA COVIS-19 PARA A FAIXA ETÁRIA DE 05 A 17 ANOS, DE ALUNOS EM IDADE ESCOLAR OBRIGATÓRIA, NO ATO DA MATRÍCULA, OU PARA A FREQUÊNCIA ESCOLAR, CASO JÁ ESTEJAM MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO; 1.2. QUE SEJA GARANTIDA A MATRÍCULA E A FREQUÊNCIA ESCOLAR, MESMO DIANTE DA FALTA DE COMPROVANTE VACINAL; 1.3. QUE O CONSELHO TUTELAR SEJA INFORMADO DAS SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; 1.4. QUE OS PRIMEIROS 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO, SIRVAM PARA EVENTUAIS REUNIÕES NO ÂMBITO DA RESPECTIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DOS TERMOS DESTA RECOMENDAÇÃO; 2. AO CONSELHO TUTELAR DO 1º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 2º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 3º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 4º DISTRITO; AO CONSELHO TUTELAR DO 5º DISTRITO E AO CONSELHO TUTELAR DO 6º DISTRITO, DE ARACAJU, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E/OU COMPETÊNCIAS: 2.1. QUE ADOTEM OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR POSSAM SER VACINADOS; 2.2. QUE, ESGOTADAS A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS POSSÍVEIS, SALVO OS CASOS JUSTIFICADOS POR MÉDICOS, EM CASO DE INÉRCIA DE PAIS OU RESPONSÁVEIS, COMUNIQUE À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
	ARACAJU; 2.3. QUE OS PRIMEIROS 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO, SIRVAM PARA EVENTUAIS REUNIÕES NO ÂMBITO DOS RESPECTIVOS CONSELHOS TUTELARES, PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DOS TERMOS DESTA RECOMENDAÇÃO; 3. AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E/OU COMPETÊNCIAS: 3.1. QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, RELATIVAS À A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR E FREQUÊNCIA.
RECOMENDAÇÃO 0005/2022  PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA	16.21.01.0019 – RECOMENDAÇÃO Nº 0005, DE 28 DE ABRIL DE 2022 – RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, QUE EMPREENDA OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, COM O ESCOPO DE IMPLANTAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO COLÉGIO ESTADUAL VITÓRIA DE SANTA MARIA; E, AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CESSÃO DA ÁREA INDICADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO REFERIDO CENTRO PROFISSIONALIZANTE, NO COLÉGIO ESTADUAL VITÓRIA DE SANTA MARIA.
RECOMENDAÇÃO 0006/2022  PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA	PA 16.21.01.0023 – RECOMENDAÇÃO Nº 0006, DE 28 DE ABRIL DE 2022 – RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, QUE EMPREENDA OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, NO BAIRRO PORTO DANTAS/COQUEIRAL, EM ARACAJU (SE).
RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2021	RECOMENDAÇÃO Nº 0003, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 – RECOMENDA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA (SEDUC) QUE REALIZE ESTUDOS DE VIABILIDADE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PARA ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS OS ESTUDANTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS, PARTICULARMENTE PARA AQUELES COM ATÉ 12 ANOS DE IDADE.

O Promotor de Justiça registrou:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Observação – Item 6.4:** Não houve expedição de Termo de Ajustamento de Conduta pelo membro correicionado no último ano.

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	PREJUDICADO

O Promotor de Justiça registrou:

**Observação – Item 6.5:** Não houve Acordo de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/Promotoria no último ano.

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não houve	-

### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

O Promotor de Justiça informou:

Vide no Anexo 01.2, as seguintes peças extraprocessuais:

#### 6.7.1. Peças Extraprocessuais:

6.7.1.1. 16.18.01.0187 – DECISÃO – MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO – INSTAURAÇÃO DE PA – IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NA EMEF SANTA RITA DE CASSIA – CSMP – IC;

6.7.1.2. 16.22.01.0032 – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO – SEDUC – SEMED – MANIFESTAÇÃO SIGILOSA – NF;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 6.7.1.3. 16.18.01.0139 – DECISÃO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB E MDE;
- 6.7.1.4. 16.17.01.0091 – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – SUPOSTOS PAGAMENTOS INDEVIDOS – SEAD – PAD – IC;
- 6.7.1.5. 16.21.01.0022 – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PA;
- 6.7.1.6. 16.22.01.0051 – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – DIÁRIO ELETRÔNICO – SEMED;
- 6.7.1.7. 16.17.01.0078 – DECISÃO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – DESPESAS PAGAS INDEVIDAMENTE PELAS CONTAS DA MDE – ANO DE 2015 – IC;
- 6.7.1.8. 16.19.01.0236 – DECISÃO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR – ANO DE 2018 – IC;
- 6.7.1.9. 16.23.01.0002 – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – PISO SALARIAL – MUNICÍPIO – SINDIPEMA – NF;
- 6.7.1.10. 16.20.01.0090 – DECISÃO DE MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO – SUPOSTO ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS – CEEM – SEDUC – IC;
- 6.7.2. INQUÉRITOS CIVIS EM SER – INQUÉRITOS CIVIS EM ANDAMENTO: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CSMP – INQUÉRITO CIVIL ARQUIVADO NÃO HOMOLOGADO/EM ANÁLISE DO CSMP – INQUÉRITOS CIVIS DECLINADOS;
- 6.7.3. INQUÉRITOS CIVIS ARQUIVADOS: INQUÉRITOS CIVIS DECLINADOS – INQUÉRITOS CIVIS ENCERRADOS COM DECISÃO MONOCRÁTICA DO CSMP – INQUÉRITOS CIVIS HOMOLOGADOS PELO CSMP – PROCEDIMENTOS JUDICIALIZADOS;
- 6.7.4. TABELA – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO;
- 6.7.5. TABELA – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS;
- 6.7.6. TABELA – NOTÍCIAS DE FATO EM ANDAMENTO;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.7.7. TABELA – NOTÍCIAS DE FATO ARQUIVADAS.

**6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE A ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) inquéritos civis, em tramitação (PROEJ nº 16.19.01.0013 e 16.19.01.0063), com diligência do CSMP, constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise de 03 (três) procedimentos administrativos, em andamento, na Promotoria de Justiça: PROEJ nº 16.20.01.0030, 16.20.01.0049 e 16.20.01.0078.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. No período de 22/05/2022 a 22/05/2023, o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira promoveu o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

arquivamento de 42 (quarenta e dois) notícias de fatos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 04 (quatro) procedimentos escolhidos, por amostragem, são eles: 16.22.01.0015, 16.22.01.0028, 16.22.01.0041 e 16.23.01.0014.

**TABELA 01 – INQUÉRITO CIVIL**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 16.19.01.0013</b> (Registrado em 30/01/2019) SIGILOSO</p> <p>Objeto: Os relatos contidos na Manifestação 0015268/Ouvidoria, encaminhada via GED sob o nº 20.27.0048.0000050/2019-14, dão conta de que a diretora e coordenadora do ensino integral do Colégio Estadual João Costa abordariam os alunos de maneira inapropriada, inexistindo reunião de pais e que o Conselho Escolar da instituição estaria comprometido por ser, em tese, liderado por pessoas da confiança da diretora. Fatos esses, conhecidos pela DEA e pelo Conselho Tutelar do 1º Distrito, segundo os relatos contidos na referida Manifestação.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim. (EDUCAÇÃO) 9. A Qualidade como Norte</p> <p>Especialidade: Direitos à Educação</p>	<p><b>1) 30/01/2019</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p><b>2) 13/02/2019</b> Despacho determinando a expedição de Ofício à Diretoria de Educação de Aracaju – DEA, ao Conselho Tutelar do 1ª Distrito e ao Conselho Escolar. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p><b>3) 13/02/2019</b> Expedição dos Ofícios nºs 034/2019, 035/2019 e 036/2019, respectivamente, à Diretoria de Educação de Aracaju – DEA, ao Conselho Tutelar do 1ª Distrito e ao Conselho Escolar do Colégio Estadual João Costa. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p><b>4) 13/02/2019</b> Juntada do Ofício nº 01/2019, oriundo do Conselho Escolar do Colégio Estadual João Costa, em resposta ao Ofício nº 036/2019.</p> <p><b>5) 14/02/2019</b> Juntada do Ofício nº 241/2019, oriundo da Diretoria de Educação de Aracaju – DEA, em resposta ao Ofício nº 034/2019.</p> <p><b>6) 01/03/2019</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade aguarda resposta ao Ofícios 035/2019 e 113/2019. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>7) 01/03/2019</b> Juntada de documentos.</p> <p><b>8) 08/03/2019</b> Despacho determinando a expedição de ofício à SEDUC para informar se houve a instauração de processo administrativo para apurar as questões levantadas neste procedimento, bem como a renovação de ofício ao Conselho Tutelar do 1ª Distrito. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>9) 13/03/2019</b> Expedição do Ofício nº 201/2019 ao Conselho Tutelar do 1ª Distrito. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>10) 14/03/2019</b> Expedição do Ofício nº 210/2019 à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultural - SEDUC. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>11) 25/04/2019</b> Juntada do Ofício Externo nº 1612/2019-SEDUC.</p> <p><b>12) 05/06/2019</b> Despacho de conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à SEDUC e a renovação de Ofício ao Conselho Tutelar do 1ª Distrito. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>13) 05/06/2019</b> Portaria nº 21/2019 de instauração de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>14) 05/06/2019</b> Expedição dos Ofícios nºs 638/2019 e 639/2019, respectivamente, ao Conselho Tutelar do 1ª Distrito e à SEDUC. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>15) 09/07/2019</b> Juntada de Ofício.</p> <p><b>16) 31/07/2019</b> Juntada do Ofício Externo nº 2957/2019-SEDUC, em resposta ao 639/2019.</p> <p><b>17) 29/10/2019</b> Despacho determinando a expedição de Ofício à SEDUC para encaminhar cópia de</p>

parecer final da sindicância administrativa. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)

**18) 29/10/2019** Expedição do Ofício nº 1470/2019 à SEDUC. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)

**19) 02/12/2019** Juntada do Ofício Externo nº 5098/2019-SEDUC, em resposta ao 1470/2019.

**20) 29/01/2020** Despacho determinando a expedição de Ofício à SEDUC para informar as medidas adotadas. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho)

**21) 11/02/2020** Expedição do Ofício nº 197/2020 à SEDUC. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)

**22) 02/04/2020** Expedição do Ofício nº 534/2020 à SEDUC. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)

**23) 02/04/2020** Despacho determinando a reiteração de Ofício à SEDUC. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)

**24) 19/04/2020** Juntada de comprovante de envio do Ofício por e-mail.

**25) 27/04/2020** Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 534/2020.

**26) 04/05/2020** Juntada do Ofício Externo nº 1378/2020-SEDUC, em resposta ao Ofício nº 534/2020.

**27) 04/05/2020** Juntada do Ofício Externo nº 1416/2020-SEDUC, em resposta ao Ofício nº 197/2020.

**28) 04/08/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**28) 04/08/2020** Expedição do Ofício nº 1038/2020 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**29) 05/08/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil publicado no Diário nº 1105, de 30 de julho de 2020.

**30) 23/09/2020** Juntada do Ofício nº 2651/2020-SEUDC, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, em resposta ao Ofício nº 1038/2020.

**31) 09/12/2020** **Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil.** (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**32) 10/12/2020** Comunicação à Ouvidoria do MPSE acerca da decisão de arquivamento. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**33) 15/12/2020** Juntada da ciência ao Manifestante da decisão de arquivamento.

**34) 19/04/2021** Juntada da decisão de arquivamento do Inquérito Civil publicada no Diário nº 1.193, de 10 de dezembro de 2020.

**35) 19/04/2021** Expedição dos Ofícios nºs 505/2021, 506/2021 e à 507/2021, respectivamente, à Diretoria do Colégio Estadual Professor João Costa, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Ouvidoria do MPSE, comunicando acerca da decisão de arquivamento. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**36) 19/04/2021** Remessa dos autos virtuais ao CSMP.

- 37) 06/07/2021 Voto de Conversão em Diligência, determinando que a Secretaria junte cópia das respectivas peças de informação ao procedimento pertinente. (Conselheira Relatora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg)**
- 38) 05/08/2021** Expedição do Ofício 829/2021-GSG/CSMP encaminhando o procedimento à Promotoria de origem.
- 39) 05/08/2021** Despacho determinando o cumprimento, em caráter de urgência, da diligência determinada pela Excelentíssima Senhora Doutora Relatora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, notificando-se a Secretaria de Estado da Educação, para prestar os esclarecimentos pertinentes. Determinou, ainda, a juntada de documentos ao Inquérito Civil nº 16.19.01.0013. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 40) 06/08/2021** Certidão registrando nos autos a juntada de documentos ao Inquérito Civil nº 16.19.01.0013.
- 41) 06/08/2021** Expedição do Ofício nº 709/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 42) 17/08/2021** Juntada do Ofício nº 4850/2021-SEDUC, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, em resposta ao Ofício nº 709/2021.
- 43) 17/08/2021** Despacho determinando o aguardo da conclusão dos procedimentos disciplinares instaurados pela Secretaria de Estado da Educação, para devolução dos autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 44) 08/10/2021** Despacho determinando a expedição de ofício à SEDUC para prestar informações atualizadas.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 45) 08/10/2021** Expedição do Ofício nº 844/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 46) 21/10/2021** Juntada do Ofício nº 6024/2021-SEDUC, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, em resposta ao Ofício nº 844/2021.
- 76) 21/10/2021** Despacho determinando o aguardo da conclusão dos procedimentos disciplinares instaurados pela Secretaria de Estado da Educação, para devolução dos autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 77) 15/12/2021** Despacho determinando a expedição de ofício à SEDUC para prestar informações atualizadas.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 78) 15/12/2021** Expedição do Ofício nº 909/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 79) 10/01/2022** Juntada do Ofício nº 187/2022-SEDUC, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, em resposta ao Ofício nº 909/2021.
- 80) 10/01/2022** Despacho determinando o aguardo da conclusão dos procedimentos disciplinares instaurados pela Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista as informações prestadas no Ofício nº 187/2022-SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 81) 07/03/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à SEDUC para prestar informações

atualizadas.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**82) 07/03/2022** Expedição do Ofício nº 106/2022 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**83) 25/04/2022** Juntada do Ofício nº 4712/2022-SEDUC, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, em resposta ao Ofício nº 106/2022.

**84) 25/04/2022** Despacho determinando a devolução ao CSMP, diante do cumprimento da diligência determinada pela Conselheira Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**85) 25/04/2022** Expedição do Ofício nº 0030/2022 ao Conselho Superior do Ministério Público. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**86) 25/04/2022** Juntada do GED 20.27.0145.0000070/2022-47, devolvendo o procedimento ao CSMP.

**87) 26/04/2022** Ofício nº 457/2022-GSG/CSMP encaminhando o procedimento à Conselheira Relatora.

**88) 16/05/2022** Despacho determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça para se manifestar sobre a nova documentação acostada pela Secretaria de Estado de Educação e indicando, fundamentadamente, se ratifica ou não o arquivamento do presente procedimento. (Conselheira Relatora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg)

**89) 18/05/2022** Expedição do Ofício 569/2022-CSMP encaminhando os autos virtuais à Promotoria de origem.

**90) 19/05/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício à SEDUC para encaminhar documentação.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**91) 19/05/2022** Expedição do Ofício nº 223/2022 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**92) 27/05/2022** Despacho decretando o sigilo da investigação. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**93) 27/05/2022** DECISÃO DE DECRETAÇÃO DE SIGILO. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**94) 26/07/2022** Despacho determinando a reiteração de Ofício à SEDUC, tendo em vista a ausência de resposta ao Ofício nº 0223/2022. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**95) 26/07/2022** Expedição do Ofício nº 336/2022 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**96) 27/07/2022** Despacho determinando que seja desentranhado o Ofício Externo nº 1612, de 23/04/2019, da lavra da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, solicitando à Coordenadoria-Geral a exclusão da movimentação datada de 25/04/2019, denominada no Sistema PROEJ de “OFICIO 1616/2019 SEDUC”, nos autos de nº 16.19.01.0013. Determinou, por fim, a digitalização da documentação de fls. 67/90, 95/96, 100/580 e 581/587 dos autos físicos e lançamento nos autos eletrônicos. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

	<p><b>97) 18/08/2022</b> Digitalização da documentação de fls. 67/90, 95/96, 100/580 e 581/587 dos autos físicos.</p> <p><b>98) 13/09/2022</b> Juntada do Ofício Externo nº 12539/2022-SEDUC, em resposta ao Ofício 336/2022.</p> <p><b>99) 10/11/2022</b> Despacho determinando a expedição de ofício à SEDUC para prestar informações atualizadas.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>100) 10/11/2022</b> Expedição do Ofício nº 453/2022 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>101) 09/01/2023</b> Juntada de protocolo de envio do Ofício nº 453/2022.</p> <p><b>102) 15/02/2023</b> Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>103) 15/02/2023</b> Expedição do Ofício nº 0025/2023 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>104) 15/02/2023</b> Expedição do Ofício nº 0028/2023 ao CSMP, comunicando em cumprimento ao item 03, da Ordem de Serviço nº 001/2021, datada de 09.12.2021, da lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, para fins de REVISÃO, acerca da prorrogação do Inquérito Civil nº 16.19.01.0013, em razão da imprescindibilidade da realização de diligência determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>105) 15/02/2023</b> Juntada do GED nº 20.27.0145.0000018/2023-90, encaminhando o Ofício nº 0028/2023 ao CSMP.</p> <p><b>106) 15/02/2023</b> Juntada de protocolo de envio do Ofício nº 0025/2023.</p> <p><b>107) 22/03/2023</b> Juntada do DOF 1687 de 16.03.2023 – prorrogação do prazo – aprovação – CSMP.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 16.19.01.0063</b> (Registrado em 01/03/2019) - Sigiloso</p> <p>Objeto: VERIFICAR SUPOSTA POSTURA IRREGULAR DA PROFESSORA E. DENTRO DA SALA DE AULA, COM PALAVRAS E ATITUDES INADEQUADAS.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim.</p> <p>Especialidade: Educação 9. A qualidade como norte</p>	<p><b>1) 01/03/2019:</b> Registro da Notícia de Fato. Certidão da secretaria ministerial com o registro da manifestação sobre os fatos objeto de investigação.</p> <p><b>2) 29/03/2019:</b> certidão da secretaria ministerial de que a noticiada compareceu à Promotoria de Justiça e teve ciência dos fatos, comprometendo-se a se manifestar sobre os mesmos.</p> <p><b>3) 03/04/2019:</b> despacho, datado de 02/04/2019, determinando oficiar à noticiada para se manifestar. Determinou-se a prorrogação da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>Expedido ofício nº 303/2019 à noticiada.</p> <p><b>4) 30/04/2019:</b> juntada de resposta ao ofício nº 303/2019.</p> <p><b>5) 15/07/2019:</b> despacho, datado de 05/07/2019, determinando oficiar o reclamante para se manifestar acerca do narrado pela noticiada em sua resposta. Determinou-se a conversão da notícia de fato em inquérito civil. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho)</p> <p><b>6) 16/07/2019:</b> despacho, datado de 05/07/2019, determinando oficiar o reclamante para se manifestar acerca do narrado pela noticiada em sua resposta. Determinou-se a conversão da notícia de fato em inquérito civil. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho)</p> <p>Portaria nº 31/2019 de instauração de inquérito civil. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho)</p>

Expedido ofício nº 830/2019 ao noticiante.

**7) 23/07/2019:** certidão da secretaria ministerial de comparecimento do noticiante.

**8) 25/07/2019:** juntada de resposta ao ofício nº 830/2019 apresentada pelo noticiante sobre os fatos noticiados.

**9) 29/10/2019:** despacho, considerando que o objeto do presente procedimento guarda relação de pertinência com os fatos em apuração no bojo do IC nº 16.19.01.0013, determinou-se o apensamento dos feitos. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)

**10) 29/01/2020:** despacho, tendo em vista que fora aberta sindicância na SEDUC com o escopo de apurar os fatos narrados no presente procedimento, os quais guardam relação de pertinência com os presentes autos e que a SEDUC foi oficiada para informar as medidas adotadas, aguarde-se o prazo de cumprimento da diligência. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho)

**11) 02/04/2020:** expedido ofício nº 534/2020 ao Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Despacho, datado de 01/04/2020, tendo em vista que os procedimentos estão em apenso e que o ofício nº 197/2020, encaminhado à SEDUC, encontra-se sem resposta até a presente data, reitere-se o mencionado expediente, concedendo o prazo de 10 dias úteis para a resposta. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)

**12) 19/04/2020:** juntada de comprovante de e-mail com envio dos ofícios expedidos.

**13) 27/04/2020:** juntada de comprovante de confirmação de leitura do e-mail.

**14) 04/05/2020:** juntada do GED nº 20.27.0076.0001574/2020-56.

**15) 27/08/2020:** despacho determinando a reiteração das solicitações, desta feita através de ligações telefônicas de WhatsApp, haja vista maior agilização e gratuidade do serviço. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**16) 16/09/2020:** decisão de arquivamento – *“considerando as providências adotadas pela SEDUC para apurar os fatos, inclusive com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; o acompanhamento do feito por esta Promotoria; o exaurimento, nesse momento, das providências a cargo do MP; a possibilidade futura de retomada da questão, além da situação de pandemia do COVID 19, que implicou na suspensão das aulas e de atividades presenciais, DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO do presente IC.”* (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

Ofícios nº 1.199 e 1.221/2020 de comunicação do arquivamento.

**17) 23/09/2020:** juntada de comprovante de publicação no diário Nº 1137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**18) 22/04/2021:** juntada de edital de notificação de arquivamento nº 39 e 40/2021.

Juntada de ofícios expedidos.

**19) 07/05/2021:** Procedimento encaminhado à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

**20) 26/05/2021:** distribuição CSMP. Conselheira Dra. Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça.

**21) 02/07/2021:** Voto: conversão em diligência.

**22) 05/07/2021:** Voto CSMP. Diligência a ser cumprida pela Promotoria de Justiça.

**23) 13/07/2021:** juntada de documentos.

**24) 15/07/2021:** despacho – conversão do julgamento em diligência.

**25) 04/08/2021:** juntada de termo de informação – CSMP.  
Encaminhamento a órgão interno (Promotoria de Justiça).

**26) 05/08/2021:** juntada de documentos – ofício nº 824/2021 da secretaria do CSMP.  
Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil, “*Tendo em vista a determinação de realização de diligência por parte do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe*”. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**27) 04/10/2021:** despacho determinando oficiar à SEDUC a fim de que a referida Secretaria encaminhe a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face da noticiada relativo aos fatos ora investigados, e junte as informações que julgar pertinentes para a elucidação dos fatos. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)  
Expedido ofício nº 842/2021 à SEDUC.

**28) 21/10/2021:** juntada de resposta apresentada pela SEDUC.  
Despacho, considerando a decisão que anulou os atos posteriores ao termo de instalação da comissão de sindicância, determinou-se que se oficie à SEDUC para encaminhar a conclusão do PAD e outras informações que julgar pertinentes. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)  
Expedido ofício nº 845/2021 à SEDUC.

**29) 15/12/2021:** Despacho determinando a reiteração do ofício à SEDUC para encaminhar a conclusão do PAD e outras informações que julgar pertinentes. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)  
Expedido ofício nº 876/2021 à SEDUC.

**30) 31/01/2022:** juntada de resposta apresentada pela SEDUC.

**31) 31/03/2022:** despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)  
Expedido ofício nº 134/2022 à SEDUC.  
Juntada de GED nº 20.27.0145.0000057/2022-10 – comunicação de prorrogação ao CSMP.

**32) 25/04/2022:** juntada de resposta ao ofício nº 134/2022 apresentada pela SEDUC.  
Despacho determinando a devolução dos autos ao CSMP, considerando o cumprimento da diligência. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**33) 26/04/2022:** encaminhamento de resposta ao Conselheiro.

**34) 16/05/2022:** despacho da Conselheira Relatora Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça para que se manifeste sobre a documentação acostada pela Secretaria de Estado de Educação e indicando, fundamentadamente, se ratifica ou não o arquivamento do presente procedimento.

**35) 18/05/2022:** encaminhamento ao órgão interno (Promotoria de Justiça)

**36) 19/05/2022:** despacho determinando oficiar à SEDUC para encaminhar documentos. Após a

	<p>resposta, conclusão dos autos para juízo de mérito da documentação acostada aos autos, oportunidade em que haverá a ratificação fundamentada da promoção do mencionado arquivamento, nos termos dos Artigos 15 e 489 do CPC, ou serão adotadas novas diligências, caso sejam necessárias ao deslinde do feito. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedido ofício nº 225/2022 à SEDUC.</p> <p>Juntada de protocolo SEDUC.</p> <p><b>37) 27/05/2022:</b> despacho determinando o sigilo do procedimento. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>38) 02/06/2022:</b> juntada de resposta apresentada pela SEDUC e anexos de I a VII.</p> <p>Despacho determinando que se oficie à SEDUC para que instaure Procedimento Administrativo Disciplinar, observando-se o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios que regem os procedimentos administrativos, com o escopo de apurar os fatos trazidos à baila através do Inquérito Civil nº 16.19.01.0063. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedido ofício nº 250/2022 à SEDUC.</p> <p>Juntada do protocolo SEDUC do ofício expedido nº 250/2022.</p> <p><b>39) 26/07/2022:</b> despacho determinando a reiteração do ofício nº 250/2022, tendo em vista a ausência de resposta.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedido ofício nº 335/2022 à SEDUC.</p> <p><b>40) 27/07/2022:</b> juntada do protocolo SEDUC do ofício expedido nº 335/2022.</p> <p><b>41) 13/09/2022:</b> juntada de resposta da SEDUC aos ofícios nº 335 e 336/2022, e anexos I a III.</p> <p><b>42) 10/11/2022:</b> despacho determinando que se oficie à SEDUC para que preste informações atualizadas sobre o andamento da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedido ofício nº 455/2022 à SEDUC.</p> <p><b>43) 09/01/2023:</b> juntada do protocolo SEDUC do ofício expedido nº 455/2022.</p> <p><b>44) 15/02/2023:</b> despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedidos ofício nº 026/2023 à SEDUC e ofício nº 027/2023 ao CSMP.</p> <p>Juntada de protocolo da SEDUC e do GED nº GED 20.27.0145.0000019/2023-63.</p> <p><b>45) 23/02/2023:</b> juntada de resposta apresentada pela SEDUC em resposta ao ofício nº 026/2023.</p> <p><b>46) 22/03/2023:</b> juntada da edição do DOF nº 1687 de 16.03.2023 – aprovação da prorrogação do prazo do IC.</p>
--	---

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	
PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0030	<b>1) 05/02/2020:</b> Registro da Notícia de Fato

<p>(Registrado em 05/02/2020)</p> <p>Objeto: No Centro de Referência em Educação Especial (CREESE) existiriam cerca de 1.842 (mil oitocentos e quarenta e duas) alunos especiais aguardando avaliação psicodiagnóstica. Esse quantitativo de estudantes esperando avaliação do CREESE, eventualmente seria ocasionado por uma deficiência infraestrutural e de pessoal do referido Centro de Referência.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim</p> <p>Especialidade: Direitos à Educação. Incluir as pessoas com deficiência</p>	<p><b>2) 11/02/2020:</b> despacho, “<i>tendo em vista os relatos de que no Centro de Referência em Educação Especial (CREESE) existiriam cerca de 1.842 (mil oitocentos e quarenta e duas) alunos especiais aguardando avaliação psicodiagnóstica, instaure-se Procedimento para apurar o grande quantitativo de estudantes esperando avaliação do CREESE, eventualmente ocasionado por uma deficiência infraestrutural e de pessoal do referido Centro de Referência</i>”. Oficiar à SEDUC para se manifestar sobre o relatório de visita realizado pelo CAOp dos Direitos à Educação. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho)</p> <p>Expedido ofício nº 172/2020.</p> <p><b>3) 06/03/2020:</b> despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato “<i>tendo em vista que o ofício 0172/2020 encontra-se dentro do prazo para resposta</i>”. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>4) 15/04/2020:</b> despacho determinando reiterar o ofício nº 0172/2020. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p>Expedido ofício nº 614/2020 ao Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.</p> <p><b>5) 17/04/2020:</b> juntada do ofício nº 614/2020 encaminhado através do e-mail da Promotoria de Justiça.</p> <p><b>6) 04/05/2020:</b> ofício nº 1347/2020 da SEDUC com as manifestações do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE/SEDUC e a comunicação interna nº 4170/2020/SEDES/SEDUC, que tratam acerca do relatório de visita ao centro de referência em educação especial – CREESE.</p> <p><b>7) 14/05/2020:</b> ofício nº 1552/2020 da SEDUC.</p> <p><b>8) 06/08/2020:</b> despacho determinando que se oficie à SEDUC e ao CREESE, a fim de que informem se todas as pendências apontadas no Relatório da visita realizada pelo Ministério Público, constante do procedimento; a conversão da NF em Procedimento Administrativo com a respectiva expedição de Portaria. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedidos ofícios nº 1052/2020 à SEDUC e nº 1053/2020 ao CREESE.</p> <p>Portaria nº 70/2020 de instauração de Procedimento Administrativo “<i>com o objetivo de VERIFICAR supostos problemas infraestruturais e de pessoal no Centro de Referência em Educação Especial</i>”. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Juntada dos ofícios expedidos, encaminhados via e-mail.</p> <p><b>9) 07/08/2020:</b> juntada do DOF nº 1110, de 06 de agosto de 2020 – publicação da Portaria nº 70/2020.</p> <p><b>10) 20/10/2020:</b> despacho determinando reiterar os ofícios à SEDUC e ao CREESE, a fim de que informem se todas as pendências apontadas no Relatório da visita realizada pelo Ministério Público, constante do procedimento, já foram solucionadas. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p>Expedidos ofícios nº 1290/2020 à SEDUC e nº 1291/2020 ao CREESE.</p> <p><b>11) 21/10/2020:</b> juntada de documento – comprovante de falha no envio do ofício ao CREESE, por e-mail.</p> <p><b>12) 07/01/2021:</b> juntada de resposta da SEDUC ao ofício nº 1290/2020.</p>
---	---

**13) 15/03/2021:** despacho determinando a reiteração do ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca das pendências apontadas no Relatório do Ministério Público, item por item; a reiteração do ofício ao CREESE, solicitando informações atualizadas acerca das pendências apontadas no Relatório do Ministério Público. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**14) 16/03/2021:** juntada de documento – confirmação de leitura do ofício encaminhado via e-mail.

**15) 13/04/2021:** despacho determinando a juntada do projeto “Centro de Referência em Educação Especial: estruturação e modernização – Estado de Sergipe”, conduzido pelo CAOp Educação. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**16) 16/04/2021:** juntada de resposta apresentada pela SEDUC e pelo CREESE.

**17) 06/05/2021:** juntada de resposta apresentada pela SEDUC e pelo CREESE – itens do termo de audiência

**18) 09/07/2021:** expedido ofício nº 172/2021 à SEDUC para que informe acerca do andamento dos serviços de adequação para acessibilidade e revitalização do CREESE, com previsão de início no mês de junho/2021.  
Expedido ofício nº 173/2021 à Diretora do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional da SEDUC para que informe qual o quantitativo e a porcentagem de estudantes da rede pública municipal que foram atendidos pelo Centro de Referência em Educação Especial – CREESE, antes da publicação da Portaria nº 3320/2020/ GS/SEDUC, que estabeleceu que o órgão passaria a atender apenas alunos da rede pública estadual.

**19) 20/07/2021:** juntada de documento – resposta ao ofício nº 173/2021.

**20) 20/08/2021:** juntada de resposta da SEDUC ao ofício nº 172/2021.

**21) 20/09/2021:** juntada do termo de reunião realizada no dia 14 de abril de 2021, às 08h30min, na sala virtual do CAOPEDUCAÇÃO, através do sistema “Meet MPSE” para tratar da implantação do projeto “*Centro de Referência em Educação Especial (CREESE): estruturação e modernização – Estado de Sergipe*”.

**22) 18/11/2021:** despacho determinando reiterar o ofício nº 172/2021 à SEDUC a fim de que informe acerca do andamento dos serviços de adequação para acessibilidade e revitalização do CREESE, iniciados no dia 10 de agosto de 2021. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)  
Expedido ofício nº 890/2021 à SEDUC.

**23) 15/12/2021:** Despacho determinando a reiteração do ofício nº 890/2021 à SEDUC e a prorrogação do procedimento pelo prazo de 01 ano, “*Tendo em vista a necessidade de aguardar resposta ao ofício acima mencionado*”. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**24) 10/01/2022:** juntada de documento – resposta da SEDUC.  
Despacho determinando aguardar a conclusão dos serviços de engenharia. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**25) 13/01/2022:** juntada de termo de reunião realizada em 11 de janeiro de 2022.

**26) 04/02/2022:** expedido ofício nº 42/2022 solicitando atuação conjunta do CAOp Educação.

**27) 07/02/2022:** juntada de despacho do CAOp Educação determinando o registro e autuação no GED do procedimento de apoio à atividade finalística – Projeto de Adequação do Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**28) 22/03/2022:** expedido ofício circular nº 006/2022 – convite para Audiência Pública, para tratar de assuntos referentes ao Projeto Centro de Referência em Educação Especial (CREESE): estruturação e modernização – Estado de Sergipe – e da situação do município de Aracaju, na data 05 de abril 2022, a partir das 08 horas, que será realizada através de videoconferência, no sistema “Meet MPSE”.

**29) 23/03/2022:** juntada de comprovantes de recebimento do ofício circular expedido.

**30) 06/04/2022:** juntada de termo de reunião realizada em 05.04.2022 para tratar da implantação do Projeto Centro de Referência em Educação Especial (CREESE): estruturação e modernização – Estado de Sergipe – e da situação do município de Aracaju.

**31) 27/05/2022:** despacho determinando a realização de uma visita ao Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe – CREESE, a ser feita pelas servidoras Lizandra Gardênia dos Santos e Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas, com posterior juntada de certidão e fotos, acerca das condições atuais do órgão.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**32) 07/06/2022:** juntada do comprovante de recebimento do ofício circular nº 006/2022.

**33) 08/06/2022:** juntada de termo de audiência realizada em 30 de maio de 2022 para apresentação dos projetos do CAOp Educação e da 6ª Promotoria de Justiça.

**34) 10/06/2022:** certidão da secretaria ministerial sobre o agendamento da visita ao CREESE.

**35) 15/06/2022:** juntada de documentos – confirmação dos convites enviados.

**36) 19/07/2022:** juntada de relatório de visita ao CREESE e anexos.  
Despacho determinando a remessa de cópia do projeto de adequação do CREESE à Coordenadoria Geral para conhecimento. Solicitação à Coordenadoria para que sejam encaminhadas cópias do projeto aos Promotores de Justiça com atribuição na área educacional. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**37) 04/08/2022:** juntada de ata de acompanhamento de iniciativas – 2022.1.

**38) 20/09/2022:** despacho determinando a juntada ao Procedimento Administrativo, bem como ao PAAF nº 20.27.0144.0000015/2022-92, do ofício nº 03, datado de 11 de julho de 2022, da lavra da Coordenação de Programas Educacionais do Ministério Público do Estado de Sergipe, que trouxe à baila relatórios e tabelas das salas multifuncionais das escolas estaduais de Sergipe. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)  
Juntada de ofício nº 03/2022 oriundo da Coordenação de Programas Educacionais e anexos (relatórios de visitas às escolas estaduais com sala de recursos multifuncionais).

**39) 09/11/2022:** certidão da secretaria ministerial de que o procedimento administrativo permanece em andamento, a fim de dar suporte à criação de centro municipal próprio, onde devem ocorrer as atividades do centro de apoio técnico pedagógico à educação especial e inclusiva de Aracaju.

	<p><b>40) 05/12/2022:</b> juntada do ofício nº 0151/2022 do CAOp Educação encaminhado ao Secretário Estadual de Educação, para participar de audiência pública a ser realizada em 05/12/2022, às 9 horas, na 6ª Promotoria de Justiça.</p> <p><b>41) 19/12/2022:</b> expedido ofício circular nº 42/2022. Juntada da portaria nº 70/2020 de instauração do presente procedimento administrativo.</p> <p><b>42) 08/02/2023:</b> juntada de termo de audiência realizada em 31.01.2023 para tratar dos Projetos desenvolvidos pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação (CAOP–Educação), em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Educação, e dos Procedimentos que tramitam na referida Promotoria de Justiça, cujas partes são as Secretarias de Educação, do Estado e/ou do Município.</p> <p><b>43) 09/02/2023:</b> juntada de ata de Reunião de Acompanhamento de Iniciativas – 2022.2</p> <p><b>44) 17/02/2023:</b> despacho determinando a prorrogação do procedimento administrativo. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>45) 10/03/2023:</b> certidão da secretaria ministerial acerca da participação na reunião na escola de governo do município de Aracaju com escopo de tratar das matrículas em Aracaju, no ano letivo 2023 e vagas em creches e escolas.</p> <p><b>46) 29/03/2023:</b> juntada do termo de audiência realizada em 27.03.2023 para tratar da demanda da educação infantil.</p> <p><b>47) 31/03/2023:</b> juntada de termo de audiência realizada em 21 de março de 2023 para tratar das demandas nas ouvidorias da Seduc/Semed/MPSE e acessibilidade no transporte escolar. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0049</b> (Registrado em 21/02/2020) Objeto: Acompanhar o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta que trata acerca da ficha de comunicação do aluno infrequente Planejamento Estratégico? Sim. (DIREITOS À EDUCAÇÃO) Atuação do Ministério Público no Controle do Dever de Gasto Mínimo em Educação, conforme a Recomendação nº 44/2019 do Conselho Nacional do Ministério Público Especialidade: Direitos à Educação</p>	<p><b>1) 21/02/2020</b> Portaria nº 026/2020 de instauração do Procedimento Administrativo para acompanhar o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 24/11/2000, com o fim de implantar a utilização de Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>2) 21/02/2020</b> Juntada do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 24/11/2000.</p> <p><b>3) 21/02/2020</b> Juntada da Portaria nº 201/2000, que regulamenta ações para controle da evasão escolar nas unidades de ensino mantidas pela Administração Pública Estadual.</p> <p><b>4) 21/02/2020</b> Juntada de aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, datado de 30/03/2011.</p> <p><b>5) 21/02/2020</b> Juntada da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>6) 21/02/2020</b> Juntada da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente do Governo do Estado de Sergipe.</p> <p><b>7) 21/02/2020</b> Despacho determinando a expedição de Ofícios às Secretarias Estadual e Municipal de Educação para fornecerem senha dos sistemas de matrícula e gestão escolar para os servidores da Promotoria de Justiça. Determinou a expedição de ofício ao Conselho Tutelar do 2º Ofício, visando que tome ciência da documentação acosta aos autos deste procedimento, bem como que se comprometa a seguir a recomendação contida no Termo de Audiência de 20 de fevereiro de 2020.</p>

(Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)

**8) 21/02/2020** Expedição dos Ofícios nºs 307/2020, 308/2020 e 309/2020, respectivamente, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar do 2º Ofício e à Secretaria Estadual de Educação. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)

**9) 19/03/2020** Juntada do Ofício Externo nº 1214/2020-SEDUC.

**10) 30/03/2020** Juntada de cópia do Diário nº 1026, de 27 de março de 2020, contendo a publicação da Portaria nº 026/2020.

**11) 13/05/2020** Despacho determinando a juntada do termo de audiência extrajudicial realizada no dia 20/02/2020. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**12) 13/05/2020** Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 20/02/2020.

**13) 13/05/2020** Juntada da Recomendação nº 06/2020.

**14) 13/05/2020** Juntada de cópia do Diário nº 1054, de 13 de maio de 2020, contendo a publicação da Recomendação n. 006/2020.

**15) 05/06/2020** Juntada de e-mail comprovando a remessa do Ofício 833/2020.

**16) 05/06/2020** Juntada de e-mail - entrega concluída sem notificação - remessa - OF 0833 – 2020.

**17) 02/09/2020** Despacho determinando a reiteração das solicitações, através de ligações telefônicas de WhatsApp, haja vista maior agilização e gratuidade do serviço, diante da pandemia de COVID 19, que implicou na limitação do horário de trabalho dos órgãos públicos e instituições privadas, a exemplo dos Correios e Setor de Expedição de correspondências do Ministério Público. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**18) 16/09/2020** Expedição dos Ofícios 1094/2020, 1095/2020, 1096/2020, 1097/2020, 1098/2020, 1099/2020, 1100/2020, 1101/2020, 1102/2020, 1103/2020, 1104/2020 e 1123/2020, respectivamente, ao Conselho Tutelar do 1º Ofício, ao Conselho Tutelar do 2º Ofício, ao Conselho Tutelar do 3º Ofício, ao Conselho Tutelar do 4º Ofício, ao Conselho Tutelar do 5º Ofício, ao Conselho Tutelar do 6º Ofício, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Estadual de Educação, ao Chefe Interino ASEG/GS/SEDUC, ao Chefe de Gabinete da SEMED e à Coordenadora do Censo Educacional do MP/SE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**19) 16/09/2020** Juntada do termo de audiência extrajudicial realizada no dia 24/08/2020, com a participação de representantes da SEDUC, da SEMED e dos Conselhos Tutelares dos 2º e 6º Ofícios. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**20) 16/09/2020** Juntada do Ofício Externo nº 2551/2020-SEDUC.

**21) 16/12/2020** Juntada de e-mails, encaminhando os Ofícios nºs 279/2020-PMA/SEMED e 291/2020-PMA/SEMED.

**22) 18/02/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de juntada de cópia de todo este Procedimento Administrativo ao PROJETO FICAI, conduzido pelo CAOP EDUCAÇÃO. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**23) 13/04/2021** Despacho determinando juntada do PROJETO: FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE - FICAI MODERNIZAÇÃO, conduzido pelo CAOP-EDUCAÇÃO, ao

presente procedimento. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**24) 13/04/2021** Juntada do PROJETO FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE – FICAI: MODERNIZAÇÃO.

**25) 09/06/2021** Juntada de termo de reunião realizada no dia 02 de junho de 2021 acerca do Projeto FICAI. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**26) 09/06/2021** Expedição dos Ofícios 151/2021 ao 158/2021, respectivamente, ao Conselho Tutelar do 1º Distrito, ao Conselho Tutelar do 2º Distrito, ao Conselho Tutelar do 3º Distrito, ao Conselho Tutelar do 4º Distrito, ao Conselho Tutelar do 5º Distrito, ao Conselho Tutelar do 6º Distrito, à Secretaria Estadual de Educação e à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**27) 18/06/2021** Juntada de e-mail, encaminhando o Ofício nº 136/2021-PMA/SEMED.

**28) 23/06/2021** Juntada do Ofício Externo nº 3908/2021-SEDUC.

**29) 09/07/2021** Juntada de Relatórios encaminhados pelo Conselho Tutelar do 1º Distrito.

**30) 09/07/2021** Expedição dos Ofícios 713/2021, 714/2021 e 715/2021 ao Conselho Tutelar do 1º Distrito. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**31) 23/07/2021** Juntada do Ofício nº 950/2021/SEDUC/DEA/GD.

**32) 13/09/2021** Certidão registrando que, após análise dos autos do referido Procedimento Administrativo, foi observada a necessidade de realizar reunião com o Setor Técnico de Informática da SEDUC e da SEMED, para tratar da informatização da Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente – FICAI, como iniciativa a ser adotada para dar andamento ao Projeto Modernização da FICAI.

**33) 20/09/2021** Juntada do Ofício nº 1264/2021/SEDUC/DEA/GD.

**34) 26/10/2021** Juntada do Ofício nº 1434/2021/SEDUC/DEA/GD.

**35) 26/11/2021** Juntada do Ofício nº 1604/2021/SEDUC/DEA/GD.

**36) 07/01/2022** Juntada do Ofício nº 02/2022/SEDUC/DEA/GD.

**37) 13/01/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2022 acerca do Projeto FICAI. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**38) 04/02/2022** Expedição do ofício nº 043/2022 ao CAOP Educação solicitando atuação conjunta, no desenvolvimento do Projeto Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI, nos termos do art. 11 do Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 006/2021 datado de 10/06/2021, da lavra do Colégio de Procuradores de Justiça. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**39) 07/02/2022** Despacho determinando o registro e atuação no sistema de Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED, o Procedimento de Apoio à Atividade Finalística – Projeto Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI, nos termos da Resolução nº 006/2021 datado de 10/06/2021, da lavra do Colégio de Procuradores de Justiça – Regimento Interno dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

- 40) 03/03/2022** Juntada dos Ofícios nºs 271 e 272/2022/SEDUC/DEA/GD.
- 41) 23/03/2022** Juntada do Ofício nº 447/2022/SEDUC/DEA/GD.
- 42) 02/05/2022** Juntada do Ofício nº 712/2022/SEDUC/DEA/GD.
- 43) 08/06/2022** Juntada do termo de audiência extrajudicial realizada no dia 30 de maio de 2022 com a participação do Secretário Municipal da Educação de Aracaju – SEMED. Na oportunidade, foi feita a apresentação individualizada dos projetos do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação – CAOp EDUCAÇÃO, como também da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Educação, dentre eles, o PROJETO FICHA DE CONTROLE DE ALUNO INFREQUENTE – FICAI. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 44) 08/06/2022** Juntada do Ofício nº 1040/2022/SEDUC/DEA/GD.
- 45) 01/07/2022** Juntada do Ofício nº 1408/2022/SEDUC/DEA/GD.
- 46) 19/07/2022** Despacho determinando a remessa de cópia do Projeto Ficha de Controle de Aluno Infrequente – FICAI à Coordenadoria-Geral, para conhecimento, solicitando à Coordenadoria-Geral que sejam encaminhadas cópias do PROJETO, sob comento, aos Promotores de Justiça com atribuição na Seara Educacional. Por fim, determinou a comunicação à Divisão de Planejamento Estratégico, com remessa de cópia dos ofícios. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 47) 22/07/2022** Juntada do Ofício nº 2704/2022/SEDUC/DEA/GD.
- 48) 01/08/2022** Certidão registrando nos autos a participação da servidora da Promotoria de Justiça em reunião realizada no dia 19/07/2022, na Secretaria de Estado da Educação.
- 49) 04/08/2022** Juntada de ata de reunião de acompanhamento de iniciativas do CAOp EDUCAÇÃO - 2022.1 - 12.07.2022.
- 50) 04/08/2022** Juntada do Anexo VII cronograma FICAI modernização e do Anexo XIV - PGA - iniciativas - 2022 - CAOp Educação.
- 51) 19/08/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 08/08/2022 com a participação da Coordenadora do Censo Educacional do Ministério Público de Sergipe e representante da Secretaria Estadual de Educação, da Assessora da Coordenadoria do Censo Educacional, do Coordenador da Secretaria Estadual de Educação, de representante da Assessoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Educação, para tratar do Projeto Ficha de Controle de Aluno Infrequente – FICAI: Modernização. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 52) 19/08/2022** Envio do termo de reunião realizada no dia 08/08/2022, por e-mail, aos participantes.
- 53) 19/08/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 08/08/2022 com a participação da Coordenadora do Censo Educacional do Ministério Público de Sergipe e representante da Secretaria Estadual de Educação, da Assessora da Coordenadoria do Censo Educacional, do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenadora de Política Educacional para Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, do Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação e do Diretor do Departamento de Educação

Básica da Secretaria Municipal de Educação, para tratar do Projeto Ficha de Controle de Aluno Infrequente – FICAI: Modernização. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**54) 19/08/2022** Juntada do Relatório de Entradas e Saídas da turma Infantil A, por dia, referente à EMEI Ana Luiza Mesquita Rocha.

**55) 19/08/2022** Envio do termo de reunião realizada no dia 08/08/2022, por e-mail, aos participantes.

**56) 19/08/2022** Juntada da Portaria nº 200, de 14 de junho de 2018, e da Portaria nº 201, de 14 de junho de 2018, ambas da Secretaria Municipal de Educação.

**57) 26/08/2022** Juntada do Ofício nº 3009/2022/SEDUC/DEA/GD.

**58) 06/09/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 23/08/2022 com a participação do Secretário Municipal de Educação, do Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, do Diretor do Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para que fossem apresentadas e discutidas as ações que estão sendo executadas pelo Município no desenvolvimento da Educação Infantil, para os anos de 2022 a 2024, com condutas estratégicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022, a fim de minimizar os impactos da Pandemia (2020/2021) no ensino da rede. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**59) 06/09/2022** Certidão registrando nos autos a participação da servidora da Promotoria de Justiça em reunião realizada no dia 30/08/2022, na CEAFE, localizada na rua Gararu, s/n, bairro Suíssa.

**60) 15/09/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de juntada aos autos do Relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com os resultados finais do Módulo “Situação do Aluno”, 2ª etapa do Censo Escolar 2021, que traz a taxa de abandono das Escolas Estaduais de Sergipe (DEA – DRE1 – DRE2 – DRE3 – DRE4 – DRE5 – DRE6 – DRE7 – DRE8 – DRE9). Determinou a expedição de Ofício à Secretaria Estadual de Educação, a fim de solicitar que determine aos Diretores de área que operacionalizem a FICAI, com o intuito de que seja cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista que a 6ª Promotoria de Justiça recebe, mensalmente, relatórios com números zerados de evasão escolar. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**61) 15/09/2022** Expedição do Ofício 386/2023 à Secretaria Estadual de Educação. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**62) 20/09/2022** Juntada do Relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com os resultados finais do Módulo “Situação do Aluno”, 2ª etapa do Censo Escolar 2021, que traz a taxa de abandono das Escolas Estaduais de Sergipe (DEA – DRE1 – DRE2 – DRE3 – DRE4 – DRE5 – DRE6 – DRE7 – DRE8 – DRE9).

**63) 30/09/2022** Juntada do Ofício nº 3150/2022/SEDUC/DEA/GD.

**64) 13/10/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 10/10/2022. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**65) 25/10/2022** Juntada de e-mail enviado pelo Secretário Municipal de Educação, encaminhando,

para fins de monitoramento, as FICAI's emitidas pelas escolas da rede municipal de ensino para as quais não possuem devolutiva do Conselhos Tutelares (Ofício nº 288/2022-PMA/SEMED).

**66) 27/10/2022** Juntada do Ofício nº 3643/2022/SEDUC/DEA/GD.

**67) 27/10/2022** Juntada do Ofício nº 14319/2022-SEDUC, em resposta ao Ofício 386/2023.

**68) 24/11/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 26/10/2022 com a participação dos Conselheiros Tutelares dos 2º, 3º e 4º Distritos de Aracaju, de representantes da Coordenadoria de Política Educacional para Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenadora do Censo Educacional, da Assessora da Coordenadoria do Censo Educacional, para tratar do Projeto Ficha de Controle de Aluno Infrequente – FICAI: Modernização. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**69) 01/12/2022** Juntada do Ofício nº 3831/2022/SEDUC/DEA/GD.

**70) 05/12/2022** Juntada do Ofício nº 151/2022 expedido ao Secretário de Estado da Educação para participar de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça.

**71) 06/12/2022** Juntada de termo de reunião realizada no dia 08/11/2022 com a participação dos Conselheiros Tutelares dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Distritos de Aracaju, de representante da Coordenadoria de Política Educacional para Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenadora do Censo Educacional, da Assessora da Coordenadoria do Censo Educacional, para tratar do Projeto Ficha de Controle de Aluno Infrequente – FICAI: Modernização. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**72) 06/12/2022** Envio do termo de reunião realizada no dia 08/11/2022, por e-mail, aos participantes.

**73) 09/01/2023** Juntada do Ofício nº 3894/2022/SEDUC/DEA/GD.

**74) 23/01/2023** Juntada do Ofício nº 059/2023/SEDUC/DEA/GD.

**75) 24/01/2023** Juntada de e-mail enviado pela SEDUC contendo a Ficai do mês de novembro/2022 do Departamento de Educação de Aracaju-DEA.

**76) 25/01/2023** Juntada de e-mail enviado pela SEDUC contendo a Ficai do mês de dezembro/2022 do Departamento de Educação de Aracaju-DEA.

**77) 09/02/2023** Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 30/01/2023 com a participação do Secretário de Estado da Educação, do Secretário Municipal de Educação e representantes da SEDUC e da SEMED, para tratar dos Projetos desenvolvidos pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação (CAOP–Educação), em parceria com a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa dos Direitos à Educação, e dos Procedimentos que tramitam na referida Promotoria de Justiça, cujas partes são as Secretarias de Educação, do Estado e/ou do Município. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**78) 09/02/2023** Juntada da Ata de Reunião de Acompanhamento de Iniciativas – 2022.2.

**79) 16/02/2023** Juntada do Ofício nº 087/2023/SEDUC/DEA/GD.

**80) 10/03/2023** Certidão registrando nos autos a participação das servidoras da Promotoria de Justiça e do CAOP Educação em reunião realizada no dia 02/02/2023, na Escola de Governo do

	<p>Município de Aracaju com escopo de tratar das Matrículas em Aracaju, no ano letivo 2023 e vagas em creches e escolas.</p> <p><b>81) 16/03/2023</b> Juntada do Ofício nº 320/2023/SEDUC/DEA/GD.</p> <p><b>82) 29/03/2023</b> Juntada do termo de audiência realizada no dia 27/03/2023 com a participação da Vereadora de Aracaju Ângela Maria de Melo, seu advogado e seu assessor, do Prefeito de São Cristóvão Marcos Santana e do Deputado Estadual Paulo Roberto de Santana Júnior e seu assessor para tratar sobre o problema da demanda da Educação Infantil. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>83) 29/03/2023</b> Juntada do termo de audiência realizada no dia 28/03/2023 com a participação com a participação do Secretário de Estado da Educação, do Secretário Municipal de Educação e representantes da SEDUC e da SEMED, para tratar sobre o problema da demanda da Educação Infantil. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>84) 31/03/2023</b> Juntada do termo de audiência realizada no dia 21/03/2023 com a participação com a participação de representantes da SEDUC e da SEMED, para tratar sobre o fluxo das demandas nas Ouvidorias da SEDUC/ SEMED/MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE e acessibilidade no transporte escolar. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)</p> <p><b>85) 19/04/2023</b> Juntada da ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar e do plano de ação 2023 da Coordenação Estadual da Busca Ativa Escolar.</p> <p><b>86) 26/04/2023</b> Juntada do Ofício nº 738/2023/SEDUC/DEA/GD.</p> <p><b>87) 12/05/2023</b> Juntada de matérias jornalísticas.</p> <p><b>88) 12/05/2023</b> Certidão registrando nos autos que no dia 28/03/2023 foi dada continuidade às visitas nas obras de construção e reforma dos Centros de Educação Infantil, objeto do PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE, fruto do acordo firmado entre o Ministério Público de Sergipe e o Município de Aracaju, no PROCESSO Nº 202011200297, PA16.22.01.0033 e Procedimento de Apoio a Atividade Finalística GED Nº 20.27.0144.0000035/2022-37.</p> <p><b>89) 12/05/2023</b> Certidão registrando nos autos que no dia 11/04/2023 foi dada continuidade às visitas nas obras de construção e reforma dos Centros de Educação Infantil, objeto do PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE, fruto do acordo firmado entre o Ministério Público de Sergipe e o Município de Aracaju, no PROCESSO Nº 202011200297, PA16.22.01.0033 e Procedimento de Apoio a Atividade Finalística GED Nº 20.27.0144.0000035/2022-37.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078</b> (Registrado em 23/03/2020) Objeto: VERIFICAR O SUPOSTO FUNCIONAMENTO INTERNO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CIDADE DE ARACAJU DURANTE O PERÍODO DE QUARENTENA.</p>	<p><b>1) 23/03/2020</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p><b>2) 24/03/2020</b> Despacho determinando o encaminhamento de e-mail à Secretaria de Educação do Estado, direcionando à chefe de gabinete, por meio do endereço rosilene.santos@seduc.se.gov.br, a fim de que se manifeste acerca da notícia de que os funcionários das escolas estaduais estão sendo compelidos a trabalhar mesmo durante o período de quarentena, em detrimento do Decreto Estadual n. 40.559, corroborado por intermédio do ofício 0421/2020 oriundo da Promotoria da Educação,</p>

<p>Planejamento Estratégico? Sim. (DIREITOS À EDUCAÇÃO) Atuar junto aos Promotores na implementação dos Planos Municipais de Educação Especialidade: Direitos à Educação</p>	<p>À concedendo para resposta o prazo de 24 horas. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>3) 25/03/2020</b> Expedição do Ofício nº 421/2020. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>4) 25/03/2020</b> Juntada do Ofício nº 466/2020, oriundo do SINTESE.</p> <p><b>5) 25/03/2020</b> Juntada do Ofício nº 1261/2020, oriundo da SEDUC, em resposta ao Ofício nº 421/2020.</p> <p><b>6) 25/03/2020</b> Certidão registrando nos autos que foi enviado e-mail para a SEDUC, através do endereço rosilene.santos@seduc.se.gov.br, a fim de obter resposta acerca de reclamações de que os funcionários das escolas estaduais estariam sendo compelidos a trabalhar, mesmo durante o período de quarentena, em detrimento do Decreto 40.559, corroborado por intermédio do ofício 0421/2020 oriundo da Promotoria da Educação.</p> <p><b>7) 25/03/2020</b> Juntada de expedientes GED prestando informações à Ouvidoria do MPSE.</p> <p><b>8) 02/04/2020</b> Juntada do Ofício Externo nº 1301/2020-SEDUC.</p> <p><b>9) 20/04/2020</b> Recomendação nº 003/2020 - Recomenda ao Município de Aracaju, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito e do(a) Secretário(a) Municipal da Educação; ao Estado de Sergipe, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Governador, e do(a) Secretário(a) Estadual da Educação; e, a Federação dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Sergipe – FENEN; com fulcro na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Estadual n. 40.560, de 16 de março de 2020; e Decreto Municipal nº 6.098/2020 e os que o sucederam; e, em razão da situação nacional de emergência e de calamidade pública; que adotem providências para antecipar o gozo das férias, para o período de suspensão das aulas em razão da Situação de Emergência, dos profissionais da educação, servidores e funcionários atuantes na Rede de Ensino Estadual e Municipal de Aracaju, quer pública, quer privada e/ou que sejam priorizados aqueles que se encontram no grupo de risco. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>10) 20/04/2020</b> Expedição dos Ofícios nºs 659/2020, 660/2020 e 661/2020, respectivamente, à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria Municipal da Educação e à Federação dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Sergipe. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>11) 24/04/2020</b> Juntada do GED 20.27.0048.0001170/2020-35 contendo manifestação do SINTESE.</p> <p><b>12) 28/04/2020</b> Juntada de e-mail enviado à SEDUC, solicitando informações. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>13) 28/04/2020</b> Juntada de e-mail enviado à SEGG, solicitando informações. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>14) 28/04/2020</b> Juntada de e-mail enviado à SEDUC, encaminhando a Recomendação nº 003/2020. (Promotora de Justiça Rosane Gonçalves dos Santos)</p> <p><b>15) 29/04/2020</b> Despacho reconsiderando, em parte, o pleito do SINTESE formulado no Ofício nº 510/2020, determinando a expedição de Recomendação para o Conselho Estadual de Educação (CEE) e o Conselho Municipal de Educação (CONMEA). Após a expedição, determinou o</p>
--	---

encaminhamento da mencionada Recomendação para o CEE e o CONMEA, concedendo o prazo de 10 dias úteis, para manifestação e adoção das providências pertinentes. Determinou, por fim, a expedição de Ofício ao SINTESE, noticiando a determinação Ministerial contida no item 1. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**16) 29/04/2020** Recomendação nº 004/2020 - Recomenda ao Conselho Estadual de Educação (CEE) e ao Conselho Municipal de Educação (CONMEA); com fulcro na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Estadual nº. 40.560, de 16 de março de 2020; e Decreto Municipal nº 6.098/2020; e os que os sucederam; e, em razão da situação nacional de emergência e de calamidade pública; que adotem providências para antecipar o gozo das férias, para o período de suspensão das aulas em razão da Situação de Emergência, dos profissionais da educação, servidores e funcionários atuantes na Rede de Ensino Estadual de Sergipe e Municipal de Aracaju, quer pública, quer privada, e/ou que sejam priorizados aqueles que se encontram no grupo de risco. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**17) 29/04/2020** Expedição dos Ofícios 706/2020, 713/2020 e 714/2020, respectivamente, ao Conselho de Alimentação Escolar de Sergipe, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe - SINTESE e ao Conselho Estadual de Educação.

**18) 29/04/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000086/2020-09, encaminhando a Recomendação nº 004/2020 à Coordenadoria-Geral do MPSE.

**19) 29/04/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000087/2020-79, encaminhando a Recomendação nº 004/2020 à Corregedoria Geral do MPSE.

**20) 29/04/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000088/2020-52, encaminhando a Recomendação nº 004/2020 ao CAOP Educação.

**21) 29/04/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000089/2020-25, encaminhando a Recomendação nº 004/2020 ao Gabinete de Acompanhamento da Crise Aracaju/SE.

**22) 30/04/2020** Despacho proferido, tendo em vista que a matéria tratada na solicitação feita pelo SINTESE no ofício 510/2020, e que gerou a Notícia de Fato 16.20.01.0095, já é tratada na Notícia de Fato 16.20.01.0078, inclusive tendo sido encaminhado um Comunicado de Deferimento Parcial de Pedido de Reconsideração, datado do dia 28/04/2020, através do ofício 713/2020/PROEDU, determinando o indeferimento da presente Notícia de Fato, comunicando à Promotoria do Consumidor os devidos encaminhamentos, com remessa da Recomendação 004/2020. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**23) 30/04/2020** Expedição do Ofício nº 717/2020 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**24) 04/05/2020** Juntada do Ofício Externo nº 1390/2020-SEDUC.

**25) 05/05/2020** Juntada de e-mail da SEDUC encaminhando Minuta da Portaria que estabelece a alteração no Calendário Escolar 2020 das Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual de Ensino e a Antecipação de Prazo de 15 (quinze) dias do gozo de Férias dos Servidores Cíveis e dos Professores de Educação Básica.

- 26) 06/05/2020** Recomendação nº 005/2020 - Recomenda à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura; à Secretaria Municipal de Educação de Aracaju/SE; ao Conselho Estadual de Educação e ao Conselho Municipal de Educação de Aracaju/SE, com fulcro na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº. 40.567, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 6.128/2020; e no Parecer do Conselho Nacional de Educação-CNE sobre a reorganização dos Calendários Escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia do COVID-19, em razão da situação nacional de emergência pública, que adotem medidas administrativas no sentido de garantir a consulta a Sindicatos, Diretores, Conselhos Escolares, Associação de Pais e/ou Grêmios Estudantis, quando inaugurado o planejamento do Processo de Reposição/Ajuste do Calendário Escolar desse ano, bem como por ocasião da elaboração de Plano de Atuação Inerente à Retomada das Atividades Públicas Educacionais, quando do retorno gradativo das atividades escolares presenciais. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 27) 06/05/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000092/2020-41, encaminhando a Recomendação nº 005/2020 à Corregedoria Geral do MPSE.
- 28) 06/05/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000093/2020-14, encaminhando a Recomendação nº 005/2020 à Coordenadoria-Geral do MPSE.
- 29) 06/05/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000094/2020-84, encaminhando a Recomendação nº 005/2020 ao Gabinete de Acompanhamento da Crise Aracaju/SE.
- 30) 06/05/2020** Despacho determinando o encaminhamento da Recomendação nº 005/2020 para a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselho Municipal de Educação Aracaju (CONMEA). (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 31) 06/05/2020** Expedição dos Ofícios nºs 718/2020 e 719/2020, respectivamente, à SEDUC e ao Conselho Estadual de Educação. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 32) 12/05/2020** Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, tendo em vista a necessidade de verificar o funcionamento interno das escolas da rede pública estadual, situadas na cidade de Aracaju/SE, durante o período de quarentena.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 33) 12/05/2020** Portaria nº 049/2020 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)
- 34) 13/05/2020** Juntada do Diário nº 1054, de 13 de maio de 2020, contendo as publicações das Recomendações 004 e 005/2020 e a Portaria 49/2020.
- 35) 19/05/2020** Juntada do Ofício Externo nº 1530/2020-SEDUC.
- 36) 19/05/2020** Juntada do Memo. 19/2020/ALN/CEE.
- 37) 19/05/2020** Juntada do Ofício Externo nº 1550/2020-SEDUC.
- 38) 19/05/2020** Juntada do Memo. 20/2020/ALN/CEE.
- 39) 09/06/2020** Recomendação nº 007/2020 - RECOMENDA AO ESTADO DE SERGIPE, POR

MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; AO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU QUE, NOS CASOS DE TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS, DENTRO DA MESMA REDE OU ENTRE REDES DE ENSINO DISTINTAS, E/OU NOS CASOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONTINUEM A COLHER DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS A INFORMAÇÃO SOBRE A MOTIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E/OU RESCISÃO CONTRATUAL, COM O PERTINENTE REGISTRO, DE MODO A PERMITIR UM ACOMPANHAMENTO POR PARTE DOS CONSELHOS TUTELARES, TUDO À LUZ DAS REALIDADES EXCEPCIONAIS VIVENCIADAS A PARTIR DA EPIDEMIA DO COVID 19. (Promotores de Justiça Alexandre Sampaio Santana e Orlando Rochadel Moreira)

**40) 09/06/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000142/2020-49, encaminhando a Recomendação nº 007/2020 ao Gabinete de Acompanhamento da Crise Aracaju/SE.

**41) 09/06/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000143/2020-22, encaminhando a Recomendação nº 007/2020 à Coordenadoria-Geral do MPSE.

**42) 09/06/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000144/2020-92, encaminhando a Recomendação nº 007/2020 à Corregedoria Geral do MPSE.

**43) 09/06/2020** Juntada do GED nº 20.27.0145.0000145/2020-65, encaminhando a Recomendação nº 007/2020 à Ouvidoria do MPSE.

**44) 09/06/2020** Expedição dos Ofícios nºs 799/2020, 800/2020 e 801/2020, respectivamente, à SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e à Federação dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Sergipe, encaminhando a Recomendação nº 007/2020.(Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**45) 10/06/2020** Juntada do Diário nº 1071, de 09 de junho de 2020, contendo a publicação da Recomendação 007/2020.

**46) 19/06/2020** Expedição dos Ofícios nºs 802/2020, 803/2020, 804/2020, 808/2020, 809/2020, 810/2020, 811/2020 e 812/2020, respectivamente, ao Conselho Tutelar do 1º Distrito de Aracaju, ao Conselho Tutelar do 2º Distrito de Aracaju, o Conselho Tutelar do 3º Distrito de Aracaju, o Conselho Tutelar do 5º Distrito de Aracaju, o Conselho Tutelar do 6º Distrito de Aracaju, ao CEE e ao Conselho Municipal de Educação, encaminhando a Recomendação nº 007/2020. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**47) 25/06/2020** Juntada do GED 20.27.0048.00023032020-96 - SINTESE - MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA 21848.

**48) 26/06/2020** Despacho determinando o encaminhamento do Ofício nº 789/2020, oriundo do SINTESE, para a SEDUC se manifestar. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**49) 26/06/2020** Expedição do Ofício nº 920/2020 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**50) 04/09/2020** Juntada do GED 20.27.0076.00020232020-58 - ADRPES - RETORNO

PRESENCIAL DAS AULAS – SEDUC.

**51) 10/09/2020** Juntada do GED 20.27.0048.00034782020-90 - RETORNO AULAS PRESENCIAIS.

**52) 10/09/2020** Juntada do Ofício Circular 060/2020 – CAOP/Educação.

**53) 10/09/2020** Juntada do Parecer CNE CP 11\_2020 – Orientações Educacionais para a Realização de aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.

**54) 15/09/2020** Juntada do GED GED 20.27.0048.00035402020-65 MANIFESTAÇÃO 24039 - OUVIDORIA – SINTESE.

**55) 17/09/2020** Juntada do Ofício nº 2167/2020, oriundo do SINTESE, encaminhado por e-mail.

**56) 17/09/2020** Expedição do Ofício nº 1195/2020 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**57) 28/09/2020** Audiência extrajudicial realizada com a participação de representantes do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Estadual de Educação, do Departamento de Inspeção Escolar do Estado de Sergipe e da Coordenadoria de Inspeção Escolar Município de Aracaju. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**58) 13/01/2021** Juntada do GED 20.27.0229.00001122021-81 - OFÍCIO N. 898 - MPFPRDCSE - NF 1.35.000.0014822020-04 - FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.

**59) 13/01/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00000622021-72 - MANIFESTAÇÃO 26899 - OUVIDORIA - FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.

**60) 04/02/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à SEDUC para prestar informações atualizadas acerca dos estudos relativos ao retorno das aulas presenciais. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**61) 04/02/2021** Expedição do Ofício nº 110/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**62) 12/02/2021** Despacho determinando a juntada ao presente procedimento o GED 20.27.0048.0000558-2021-66, datado de 11 de fevereiro de 2021. Determinou expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Educação para se manifestar sobre o conteúdo do GED 20.27.0048.0000558-2021-66, que contém o Ofício nº 2479/2020, da lavra do SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**63) 12/02/2021** Juntada do GED 20.27.0048.0000558/2021-66.

**64) 12/02/2021** Expedição do Ofício nº 191/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**65) 25/02/2021** Juntada do Ofício nº 1473/2021-SEDUC.

**66) 25/02/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00007502021-23 - MANIFESTAÇÃO 27750 - OUVIDORIA - FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.

**67) 11/03/2021** Juntada do Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0093.

**68) 25/03/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00012812021-42 - MANIFESTAÇÃO nº 28395 - SEDUC - RETORNO AULAS PRESENCIAIS.

**69) 25/03/2021** Despacho determinando a juntada ao presente procedimento o GED 20.27.0048.0000558-2021-66, que traz a manifestação nº 28395, ao presente Procedimento Administrativo, que tem o intuito de verificar o funcionamento das escolas estaduais da cidade de Aracaju durante o período de pandemia. Determinou expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Educação para se manifestar sobre os fatos narrados na manifestação. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**70) 25/03/2021** Expedição do Ofício nº 326/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**71) 06/04/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00014022021-73 - VEREADORA PROFESSORA ÂNGELA MELO.

**72) 06/04/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Educação para se manifestar sobre os fatos narrados no GED 20.27.0048.00014022021-73, que gerou a manifestação nº 28571, feita pelo SINTESE, através do ofício nº 398/2021, juntado aos autos nesta mesma data. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**73) 06/04/2021** Expedição do Ofício nº 384/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**74) 07/04/2021** Despacho determinando a juntada da Ata da audiência realizada no dia 06 de abril de 2021, nos Procedimentos Administrativos nº 16.20.01.0078 e nº 16.20.01.0092. Determinou a comunicação à expedição de Ofício à Vereadora Professora Ângela Melo sobre os números dos Procedimentos Administrativos que tratam acerca do funcionamento das escolas públicas estaduais e municipais durante a pandemia, assim como todas as Recomendações que tratam da matéria. Determinou, por fim, a remessa do termo de audiência à Secretaria de Estado da Educação e à Secretaria Municipal de Educação para prestarem informações atualizadas sobre os fatos. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**75) 07/04/2021** Expedição do Ofício nº 385/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**76) 07/04/2021** Expedição do Ofício nº 387/2021 à Vereadora Professora Ângela Melo. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**77) 12/04/2021** Juntada de e-mail da SEDUC, em resposta ao Ofício 0326-2021.

**78) 13/04/2021** Juntada de e-mail da SEDUC, em resposta ao Ofício 0384-2021.

**79) 22/04/2021** Juntada de e-mail da SEDUC, em resposta ao Ofício 0191-2021.

**80) 26/04/2021** Juntada de artigo “DEFASAGEM IDADE SÉRIE” - PROF JOSUÉ MODESTO.

**81) 07/05/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00019652021-04 - OUVIDORIA - MANIFESTAÇÕES SIGILOSAS Nº 29464 E Nº 29465 - RETORNO PRESENCIAL AS AULAS – SEDUC.

**82) 07/05/2021** Despacho determinando a juntada do GED 20.27.0048.00019652021-04, onde constam as manifestações 29464 e 29465. Determinou a expedição de ofício à SEDUC para prestar informações acerca do conteúdo das manifestações. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**83) 07/05/2021** Expedição do Ofício nº 552/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**84) 07/05/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00019652021-04 - COMUNICAÇÃO DE PROVIDÊNCIA - REMESSA OUVIDORIA.

**85) 10/05/2021** Juntada da matéria veiculada na Infonet - Professores da rede estadual receberão eletrônicos e pacotes de dados.

**86) 18/05/2021** Despacho determinando a juntada do GED 20.27.0048.0001965/2021-04, onde consta a manifestação sigilosa nº 29820, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais da cidade de Aracaju durante o período de quarentena, e ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0092, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas municipais da cidade de Aracaju durante o período de quarentena. Determinou a expedição de ofício à SEDUC e à SEMED, nos autos dos procedimentos respectivos, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados na manifestação. Determinou, por fim, a solicitação à Ouvidoria do MPSE para comunicar o noticiante sigiloso acerca das providências adotadas. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**87) 18/05/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00021902021-40 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA 29820.

**88) 18/05/2021** Expedição do Ofício nº 561/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**89) 18/05/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00021902021-40 - COMUNICAÇÃO PROVIDÊNCIAS NOTICIANTE SIGILOSO – OUVIDORIA.

**90) 19/05/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00021902021-40 - OUVIDORIA - INFORMAÇÃO DE REGISTRO NO SISTEMA.

**91) 21/05/2021** Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 06 de abril de 2021 com a participação da Vereadora Professora Ângela Melo, Vereadora do Município de Aracaju; da Senhora Professora Eunice Vieira Silva Barbosa; do Senhor Marcelo Porto Brandão, assessor jurídico do gabinete da Vereadora Professora Ângela, para tratar acerca do Retorno às aulas presenciais na rede pública de ensino. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**92) 10/06/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00026122021-92 - MANIFESTAÇÃO Nº 30488 – OUVIDORIA.

**93) 10/06/2021** Despacho determinando a juntada do GED nº 20.27.0048.0002612/2021-92, em que consta a manifestação nº 30488, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais da cidade de Aracaju durante o período de pandemia. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados na manifestação. Determinou, por fim, a comunicação à Ouvidoria do MPSE acerca das providências adotadas. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**94) 10/06/2021** Expedição do Ofício nº 673/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**95) 10/06/2021** Juntada do GED OUVIDORIA - COMUNICAÇÃO DE PROVIDÊNCIA - MANIFESTAÇÃO Nº 30488.

**96) 18/06/2021** Despacho determinando a juntada do GED nº 20.27.0048.0002769/2021-24, em que consta a manifestação nº 30730, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais da cidade de Aracaju durante o período de pandemia. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados na manifestação. Determinou, por fim, a comunicação à Ouvidoria do MPSE acerca das providências adotadas. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**97) 18/06/2021** Juntada do GED 20.27.0048.00027692021-24 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 30730 - OUVIDORIA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**98) 18/06/2021** Expedição do Ofício nº 677/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**99) 18/06/2021** Juntada do GED comunicação de providência - Ouvidoria - manifestação sigilosa Nº 30730 - kit de alimentação escolar.

**100) 09/07/2021** Juntada de e-mail da SEDUC, em resposta ao Ofício 0673-2021.

**101) 09/07/2021** Juntada de e-mail da SEDUC, em resposta ao Ofício 0677-2021.

**102) 12/07/2021** Expedição do Ofício nº 688/2021 à SEDUC, reiterando o Ofício nº 552/2021. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**103) 14/07/2021** Despacho determinando a juntada do GED nº 20.27.0048.0003093/2021-06, em que consta a MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 31140, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais da cidade de Aracaju durante o período de pandemia. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados na manifestação, qual seja, o retorno às aulas presenciais. Determinou, por fim, a comunicação à Ouvidoria do MPSE acerca das providências adotadas. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**104) 14/07/2021** Juntada do GED Nº 20.27.0048.00030932021-06 - OUVIDORIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 31140 - RETORNO AULAS PRESENCIAIS.

**105) 14/07/2021** Expedição do Ofício nº 725/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**106) 14/07/2021** Juntada do GED Nº 20.27.0048.00030932021-06 - COMUNICAÇÃO DE PROVIDÊNCIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA 31140 – OUVIDORIA.

**107) 22/07/2021** Despacho determinando o encaminhamento das respostas das manifestações acostadas no procedimento em tela, aos reclamantes, caso as mesmas sejam satisfatórias. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**108) 22/07/2021** Expedição do Ofício nº 727/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**109) 22/07/2021** Expedição dos Ofícios nºs 728/2021 e 729/2021 às reclamantes. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**110) 23/07/2021** Expedição do Ofício nº 730/2021 à Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe – ADRPES. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**111) 23/07/2021** Expedição do Ofício nº 731/2021 à Associação de Servidores do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**112) 26/07/2021** Expedição do Ofício nº 732/2021, 733/2021 e 750/2021 às reclamantes. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**113) 27/07/2021** Despacho determinando a juntada do GED nº 20.27.0229.0003608/2021-70, em que consta a NOTÍCIA DE FATO Nº 1.35.000.000745/2021-31, oriunda do Ministério Público Federal, e que tem como manifestante a senhora Luciene Santos da Silva, a qual informa acerca da suposta irregularidade no fornecimento dos kits de merenda escolar, pelas Escolas Estaduais 8 de Julho, Olavo Bilac Pinto e Leandro Maciel, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais da cidade de Aracaju, durante o período de pandemia. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados na manifestação, qual seja, o fornecimento dos kits de alimentação escolar, nas escolas citadas. Determinou a comunicação à Procuradoria-Geral de Justiça, via GED, acerca das providências adotadas, encaminhando-se cópia do ofício expedido para a Secretaria de Estado da Educação. Determinou, por fim, a expedição de ofício ao MPF, informando acerca das providências adotadas, e encaminhando-se cópia do ofício expedido para a Secretaria de Estado da Educação, via e-mail. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira).

**114) 27/07/2021** Juntada do GED nº 20.27.0229.00036082021-70 - PGJ - NF 1.35.000.0007452021-31 - MPF - KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**115) 27/07/2021** Expedição do Ofício nº 751/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**116) 27/07/2021** Juntada do GED nº 20.27.0229.00036082021-70 COMUNICAÇÃO DE PROVIDÊNCIA - PGJ - KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**117) 27/07/2021** Expedição do Ofício nº 752/2021 ao MPF. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**118) 28/07/2021** Juntada do GED 20.27.0145.00002952021-86 - OUVIDORIA - REGISTRO NO SISTEMA - OF 0732 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 19079.

**119) 28/07/2021** Juntada do GED 20.27.0145.00002942021-16 - OUVIDORIA - REGISTRO NO SISTEMA - OF 0729 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 18936.

**120) 28/07/2021** Juntada do Ofício Externo nº 1876/2020-SEDUC.

**121) 28/07/2021** Expedição do Ofício nº 754/2021 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**122) 29/07/2021** Juntada de e-mail da SEDUC em resposta ao Ofício nº 725/2021.

**123) 02/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00002962021-59 - SEM RESPOSTA DO MANIFESTANTE - OUVIDORIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 19042.

**124) 02/08/2021** Expedição do Ofício nº 755/2021 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**125) 02/08/2021** Expedição do Ofício nº 756/2021 ao Sr. Raphael Henrique Lopes Costa. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**126) 03/08/2021** Expedição do Ofício nº 753/2021 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**127) 03/08/2021** Expedição do Ofício nº 758/2021 ao reclamante da Manifestação Sigilosa nº 27750. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**128) 03/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003142021-58 - REMESSA - RESPOSTA - OUVIDORIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 27750.

**129) 04/08/2021** Expedição do Ofício nº 759/2021 ao reclamante da Manifestação Sigilosa nº 28395. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**130) 04/08/2021** Despacho determinando a juntada do ofício nº 21, datado de 04 de agosto de 2021, da lavra da Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe, recebido via e-mail, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, que trata do acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais da cidade de Aracaju durante o período de pandemia. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados no ofício. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira).

**131) 04/08/2021** Juntada do ofício nº 21, datado de 04 de agosto de 2021, da lavra da Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe.

**132) 04/08/2021** Expedição do Ofício nº 773/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**133) 04/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003142021-58 - REGISTRO NO SISTEMA DA OUVIDORIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 27750.

**134) 05/08/2021** Expedição do Ofício nº 757/2021 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**135) 05/08/2021** Expedição do Ofício nº 758/2021 ao reclamante da Manifestação sigilosa nº 27750. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**136) 05/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003202021-90 - REMESSA OF 0758 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 27750 - OUVIDORIA – SEDUC.

**137) 05/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003202021-90 - REGISTRO NO SISTEMA - OUVIDORIA - REMESSA RESPOSTA - RECLAMANTE - OF 0758.

**138) 05/08/2021** Expedição do Ofício nº 775/2021 ao reclamante das Manifestações sigilosas nºs 29464 e 29465. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**139) 05/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003222021-36 - REMESSA RESPOSTA - VIA OUVIDORIA - OF 0775 - 2021.

**140) 06/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003222021-36 - REGISTRO NO SISTEMA DA OUVIDORIA - OF 0775 -2021.

**141) 10/08/2021** Expedição do Ofício nº 779/2021 ao reclamante da Manifestação sigilosa nº 29820. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**142) 10/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003302021-14 - OUVIDORIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 29820 - REMESSA - RESPOSTA - RECLAMANTE - OF 0779 - 2021 - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS.

**143) 10/08/2021** Expedição do Ofício nº 780/2021 à Sra. Zaira Lorine de Jesus Menezes. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**144) 10/08/2021** Expedição do Ofício nº 781/2021 ao reclamante da Manifestação sigilosa nº 30730. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**145) 10/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003312021-84 - OUVIDORIA - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 30730 - REMESSA - RESPOSTA - RECLAMANTE - OF 0781 - 2021 - KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**146) 12/08/2021** Expedição do Ofício nº 782/2021 ao reclamante da Manifestação sigilosa nº 31140. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**147) 12/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003322021-57 - REMESSA OF 0782 - 2021 - MANIFESTAÇÃO 31140 – OUVIDORIA.

**148) 12/08/2021** Juntada de e-mail contendo convite do DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESTADUAL.

**149) 17/08/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003302021-14 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 29820 - REGISTRO NO SISTEMA DA OUVIDORIA - OF 0779 - 2021 - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS.

**150) 17/08/2021** Juntada do GED 20.27.0145.00003312021-84 - MANIFESTAÇÃO SIGILOSA Nº 30730 - REGISTRO NO SISTEMA DA OUVIDORIA - OF 0781 - 2021 - KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**151) 24/08/2021** Juntada de e-mail enviado pela SEDUC em resposta ao Ofício nº 773/2021.

**152) 25/08/2021** Expedição do Ofício nº 803/2021 à Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe – ADRPES. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**153) 29/09/2021** Despacho determinando a juntada do GED nº 20.27.0076.0000827/2021-46, datado de 29 de setembro de 2021, que tem como anexo o ofício nº 25, datado de 28 de setembro de 2021, da lavra da Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe, que trata acerca do possível descumprimento dos protocolos para o retorno das aulas presenciais, ao Procedimento Administrativo nº 16.20.01.0078, relativo ao acompanhamento do funcionamento nas escolas estaduais de Aracaju durante o período de pandemia. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações atualizadas acerca dos fatos narrados no ofício. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira).

**154) 29/09/2021** Juntada do GED nº 20.27.0076.00008272021-46 - ASSOCIAÇÃO DOCENTE DAS REDES PÚBLICAS DO ESTADO DE SERGIPE - ADRPES - DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.

**155) 29/09/2021** Expedição do Ofício nº 825/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**156) 06/10/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da necessidade de aguardar a resposta ao ofício nº 0825, da lavra da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, datado de 29 de setembro de 2021, e considerando o acompanhamento do funcionamento interno nas escolas estaduais da cidade de Aracaju, durante o período de quarentena. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**157) 13/10/2021** Juntada de e-mail encaminhada pela SEDUC em resposta ao Ofício nº 825/2021.

**158) 13/10/2021** Despacho determinando o encaminhamento ao reclamante do ofício nº 5872, datado de 13 de outubro de 2021, da lavra da Secretaria de Estado da Educação, recebido como resposta ao ofício nº 25, datado de 28 de setembro de 2021, da lavra da Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe – ADRPES. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**159) 13/10/2021** Expedição do Ofício nº 848/2021 à Associação Docente das Redes Públicas do Estado de Sergipe – ADRPES. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**160) 21/10/2021** Despacho determinando a juntada do GED nº 20.27.0048.000432021-51, datado de 20 de outubro de 2021, que trouxe à baila a manifestação da Ouvidoria nº 33511, datada de 15 de outubro de 2021, e que contém reclamação do SINTESE acerca da suspensão da restrição de 1,0 metro de espaçamento entre as carteiras nas escolas. Determinou a expedição de ofício à SEDUC, solicitando informações sobre a reclamação. Determinou, por fim, a comunicação à Ouvidoria do MPSE sobre as providências aprovadas. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira).

**161) 21/10/2021** Juntada do GED nº 20.27.0048.000432021-51 - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - MANIFESTAÇÃO 33511 - OUVIDORIA - SUSPENSÃO DISTANCIAMENTO SALA DE AULA.

**162) 21/10/2021** Expedição do Ofício nº 851/2021 à SEDUC. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**163) 21/10/2021** Juntada do GED nº 20.27.0145.00003582021-34 - COMUNICAÇÃO DE PROVIDÊNCIA - MANIFESTAÇÃO 33511 - OUVIDORIA – SINTESE.

**164) 27/10/2021** Juntada de e-mail enviado pela SEDUC em resposta ao Ofício nº 851/2021.

**165) 04/11/2021** Despacho determinando a expedição de ofício ao SINTESE, considerando a resposta, encaminhada pela SEDUC, ao ofício nº 0851, datado de 20 de outubro de 2021, da lavra desta Promotoria de Justiça, o qual foi emitido a partir da manifestação nº 33511, feita pelo SINTESE, encaminhe-se, via ofício, o expediente nº 6155, datado de 27 de outubro de 2021, da lavra da Secretaria Estadual de Educação, ao sindicato em tela. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**166) 04/11/2021** Expedição do Ofício nº 864/2021 ao SINTESE. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**167) 08/11/2021** Juntada do Diário nº 1393, de 05/11/2021, contendo o despacho de prorrogação de prazo.

**168) 10/01/2022** Despacho determinando a manutenção do procedimento administrativo em

andamento, levando-se em conta que a pandemia do COVID 19 ainda não foi erradicada. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**169) 09/02/2022** Recomendação nº 004/2022. (Promotores de Justiça Orlando Rochadel Moreira, Talita Cunegundes Fernandes da Silva e Luís Fausto Dias de Valois Santos)

**170) 09/02/2022** Expedição dos Ofícios nºs 061 070/2022, respectivamente, à SEDUC, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Estadual de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar do 1º Distrito de Aracaju, ao Conselho Tutelar do 2º Distrito de Aracaju, ao Conselho Tutelar do 3º Distrito de Aracaju, ao Conselho Tutelar do 4º Distrito de Aracaju, ao Conselho Tutelar do 5º Distrito de Aracaju, ao Conselho Tutelar do 6º Distrito de Aracaju e ao Conselho Tutelar do 7º Distrito de Aracaju. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**171) 09/02/2022** Juntada do GED 20.27.0145.0000020/2022-39 - REMESSA - PGJ - RECOMENDAÇÃO 0004 - 2022 - VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA.

**172) 09/02/2022** Juntada do GED 20.27.0145.0000021/2022-12 - REMESSA - CORREGEDORIA - RECOMENDAÇÃO 0004 - 2022 - VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA.

**173) 09/02/2022** Juntada do GED 20.27.0145.0000022/2022-82 - REMESSA - COORDENADORIA - RECOMENDAÇÃO 0004 - 2022 - VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA.

**174) 09/02/2022** 20.27.0145.0000023/2022-55 - REMESSA - OUVIDORIA - RECOMENDAÇÃO 0004 - 2022 - VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA.

**175) 28/03/2022** Juntada do e-mail encaminhado pela SEDUC em resposta ao Ofício nº 061/2022.

**176) 21/06/2022** Juntada do e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Ofício nº 062/2022 (Ofício nº 127/2022/GAB/SEMED/PMA).

**177) 18/08/2022** Juntada da confirmação de leitura do e-mail que encaminhou o Ofício nº 069/2022.

**178) 08/11/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, levando-se em conta que a pandemia do COVID-19 ainda não foi totalmente erradicada, mantenha-se o presente procedimento em andamento, para acompanhamento. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**179) 05/12/2022** Juntada de cópia do Ofício 151/2022 do CAOP Educação expedido à SEDUC convidando para reunião para tratar de assuntos referentes às pendências de projetos. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**180) 08/02/2023** Despacho determinando a manutenção do Procedimento Administrativo em andamento, levando-se em conta que a pandemia do COVID-19 ainda não foi totalmente erradicada. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**181) 04/04/2023** Despacho determinando a manutenção do Procedimento Administrativo em andamento, levando-se em conta que a pandemia do COVID-19 ainda não foi totalmente erradicada. (Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira)

**TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PERÍODO DE 22/05/2022 a 22/05/2023**

<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
<p>Notícia de Fato nº 16.22.01.0015</p> <p>Assunto registrado no PROEJ: 10381 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Concurso Público / Edital &gt; Classificação e/ou Preterição</p> <p>Planejamento Estratégico. Sim Iniciativa: Direitos à educação. Atuar junto aos Promotores na implementação dos Planos Municipais de Educação</p> <p>Especialidade: Direitos à educação</p>	<p>VERIFICAR SUPOSTA DISCREPÂNCIA NA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS CLASSIFICATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 DA SEDUC.</p>	<p>A Notícia de Fato foi registrada a partir de manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, Manifestação nº 35699, Sigilosa, cujo objetivo é verificar suposta discrepância na pontuação dos títulos classificatórios do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2022 da Secretaria de Estado da Educação.</p> <p>Após solicitação de manifestações à Secretaria de Estado da Educação (Ofício nº 0110 e 0124/2022), a Secretaria especificou os critérios utilizados no processo seletivo.</p> <p>Em seguida, o Promotor de Justiça concluiu “<i>considerando que o Processo Seletivo nº 12/2022, cujo objeto é a contratação de professores substitutos por tempo determinado, está em andamento; considerando que, de acordo com a Secretaria Estadual de Educação, é fundamental privilegiar a experiência profissional, como principal critério na análise de prova de títulos, no âmbito de certames seletivos de profissionais da referida Secretaria; considerando que, segundo a Reclamada, os critérios estabelecidos em processos seletivos simplificados da Secretaria de Estado de Educação não se diferenciam dos adotados em demais certames públicos para professores por outras entidades; considerando que a experiência profissional foi adotada como critério especial objetivando estimular a qualidade educacional para o melhor atendimento ao alunado da Rede Pública Estadual de Ensino; considerando que a escolha dos critérios analisados para fins de contratação de profissionais na rede pública de ensino é discricionariedade da Administração Pública; considerando a base nos princípios que regem a administração pública, com ênfase para o princípio da eficiência; considerando a observação dos critérios de conveniência e oportunidade,</i>” pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 16.22.01.0015 sem prejuízo de ulteriores diligências e instauração de novos procedimentos que venham a se mostrar necessários em face do surgimento de outros elementos.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 16.22.01.0028</p> <p>Assunto registrado no PROEJ: 900163 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS</p>	<p>O CONSER informa a falta de intérprete de LIBRAS no Colégio Estadual Leonor Teles de Menezes, o que tem prejudicado a aprendizagem do aluno Caio Bruno</p>	<p>A Notícia de Fato foi registrada a partir de Declínio de Atribuição da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, e que trouxe à baila o ofício nº 32/2022, da lavra do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidade em Sergipe, informando acerca da falta de intérprete de LIBRAS no Colégio Estadual Leonor Teles de Menezes, prejudicando a aprendizagem do</p>

<p>MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Serviços &gt; Educação Inclusiva</p> <p>Planejamento Estratégico. Sim Iniciativa: (Direitos à educação) Incluir as pessoas com deficiência</p> <p>Especialidade: Direitos à educação</p>	<p>Ferreira Pina.</p>	<p>aluno Caio Bruno Ferreira Pina.</p> <p>No curso da NF, a Promotoria de Justiça oficiou à Secretaria de Estado da Educação, que apresentou resposta informando que o último processo seletivo (nº 04/2019) para contratação de Tradutores e Intérpretes de Libras expirou, e que por conta disso não será possível atender a demanda de forma imediata. Ademais, as tratativas para realização de um novo processo seletivo simplificado, já estão em andamento naquela Secretaria.</p> <p>Consta nos autos da NF também que a Promotoria de Justiça ajuizou a Ação Civil Pública nº 202011200293, que tem como objetivo inicial a adoção de providências, para a criação dos cargos, no quadro permanente de pessoal, da Secretaria da Educação, do Desporto e da Cultura e da Secretaria Municipal da Educação de Aracaju, de Profissionais de Apoio Escolar – Cuidador, Mediador, Tradutor, Intérprete e Instrutor de Libras.</p> <p>Desse modo, considerando que a Secretaria Estadual de Educação está em andamento com as tratativas para realização de um novo processo seletivo simplificado e que também houve a judicialização da questão, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento da NF, sem prejuízo de ulteriores diligências e instauração de novos procedimentos que venham a se mostrar necessários em face do surgimento de outros elementos.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 16.22.01.0041</p> <p>Assunto registrado no PROEJ:</p> <p>Planejamento Estratégico. Sim Iniciativa: (Direitos à educação) Universar o acesso à alimentação escolar de qualidade</p> <p>Especialidade: Direitos à educação</p>	<p>VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS PELA ESCOLA ESTADUAL LEANDRO MACIEL.</p>	<p>A Notícia de Fato foi registrada a partir de Manifestação nº 20220039466, da lavra do Ministério Público Federal, o qual encaminha denúncia apresentada por cidadã, cujo objetivo é apurar supostas irregularidades na alimentação escolar fornecida pela Escola Estadual Leandro Maciel.</p> <p>A Promotoria de Justiça solicitou informações à Secretaria de Estado da Educação que, em resposta, informou que não existe irregularidade no fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro Excelência Leandro Maciel. Pelo contrário, afirmou a Diretora que, após visita à Instituição de Ensino, verificou-se que a alimentação vem seguindo o Programa de Atendimento à Unidade Escolar. Juntou aos autos registros fotográficos das visitas realizadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, bem como os Relatórios elaborados pelas profissionais do setor, sobre o fornecimento de alimentos na Escola Estadual Leandro Maciel.</p> <p>Diante das provas coligidas aos autos, o Promotor de Justiça oficiante considerou considerando a resolução do caso e o exaurimento das providências a cargo da Promotoria de Justiça, determinando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de ulteriores diligências e instauração de novos procedimentos que</p>

		venham a se mostrar necessários em face do surgimento de outros elementos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
<p>PROEJ nº 16.23.01.0014</p> <p>Assunto registrado no PROEJ: 12857 DIREITO À EDUCAÇÃO &gt; QUALIDADE &gt; BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO</p> <p>Planejamento Estratégico. Sim Iniciativa: (Educação) 10. Capacitação dos profissionais da educação nos municípios em temáticas relacionadas à violência contra os grupos vulneráveis/Projeto Semana Escolar de Combate à violência</p> <p>Especialidade: Direitos à educação</p>	<p>A reclamante compareceu ao Ministério Público para protocolar a seguinte reclamação. Informa que prestou um Boletim de Ocorrência relatando uma série de fatos dos quais sua filha foi vítima, conforme documentação acostada. Salienta que aqui compareceu para protocolar a presente reclamação por orientação da Autoridade policial que tomou sua oitiva na 8ª Delegacia de Polícia. Diante do exposto aguarda providências desde órgão ministerial.</p>	<p>A Notícia de Fato foi registrada a partir de r de reclamação feita na Triagem do Ministério Público, na qual a genitora da criança M. E. F. De L., com 06 (seis) anos de idade, matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Thétis Nunes, se machucou, sendo necessário atendimento médico.</p> <p>A Promotoria de Justiça oficiou à Secretaria Municipal da Educação. Com as informações da Secretaria Municipal, o Promotor de Justiça oficiante, <i>“considerando que a Secretaria Municipal da Educação informou que a Coordenadoria de Políticas Educacionais para a Diversidade – COPED, entrou em contato com a equipe diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Thétis Nunes para buscar informações sobre o ocorrido; considerando que a Secretaria Municipal da Educação esclareceu que a equipe gestora realizou os primeiros procedimentos, colocando uma atadura, para fazer pressão no local do machucado, visando estancar o sangue, e acolheu a aluna para que a mesma mantivesse a calma; considerando que a Secretaria Municipal da Educação pontuou que o diretor, Isaú, ligou para o Samu, solicitando assistência, bem como pediu a uma professora que ligasse para a mãe de M.; considerando que, conforme dito pela Secretaria Municipal da Educação, com a chegada do SAMU à escola, M. foi atendida, e levada para a ambulância, onde recebeu maiores cuidados; considerando que, de acordo com o reportado pela Secretaria Municipal da Educação, a equipe diretiva da referida escola adotou todos os procedimentos iniciais necessários para o atendimento da aluna em questão, assim como comunicou o fato aos responsáveis da mesma, acionando o sistema de saúde para o imediato socorro”</i>, concluiu pelo arquivamento da notícia de fato, sem prejuízo de ulteriores diligências e instauração de novos procedimentos que venham a se mostrar necessários em face do surgimento de outros elementos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento.

Destaque-se a atuação proativa do Promotor de Justiça correicionado Orlando Rochadel Moreira nas diversas áreas de tutela dos direitos à educação na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, conforme demonstrado durante visita de Correição.

Durante apresentação à equipe de Correição, o Membro do Ministério Público relatou as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, a exemplo da expedição de Recomendações, realização de audiências e desenvolvimento de projetos, a saber:

- 1) Projeto de Adequação do Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe;
- 2) Projeto Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI;
- 3) Projeto Esperança: meu primeiro computador;
- 4) Projeto de Modernização do Complexo Centro Educacional Vitória de Santa Maria;
- 5) Projeto de Construção do Centro Educacional Vitória da Sagrada Família;
- 6) Projeto Censo Educacional;
- 7) Projeto Um tapinha dói;
- 8) Projeto Semana Escolar de Combate à Violência;
- 9) Projeto de Construção do Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju;
- 10) Projeto Educação Infantil – O Futuro está no presente;
- 11) Projeto A Qualidade como norte.

A atuação do Promotor de Justiça correicionado mostra-se alinhada com a Carta de Brasília que apresenta como eixo o fomento à resolutividade, entendida como aquela em que a atuação do agente ministerial contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.

A resolutividade também alcança a prevenção, inibição ou reparação adequada da lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e a efetiva aplicação das sanções em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

Nesse contexto, a atuação da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação na tutela dos direitos à educação em consonância com a demanda social do município de Aracaju e do Estado de Sergipe, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas.

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	SIM	-	-
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	SIM	-	-
Atividade Eleitoral	-	-	NÃO ATUA

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

Verificou-se que os sistemas da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão estavam sendo devidamente alimentados.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não  
( X ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( X ) Sim ( ) Não (Especificar)

- Visita às Secretárias de Estado da Educação e da Cultura e Municipal de Educação;
- Visita a escolas da Secretaria Estadual da Educação e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação;
- Visita a terrenos onde serão construídas unidades de ensino;
- Visita ao Governador do Estado;
- Visita ao Prefeito de Aracaju;
- Visita à Escola de Governo Municipal para participar de Reunião da Secretaria Municipal de Educação com os Conselhos Tutelares dos Distritos de Aracaju (SE), a fim de tratar das matrículas da respectiva Rede.
- 

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

DIVERSOS – TODOS RECEBIDOS NA CONDIÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA; DE PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS-GNDH; DE CONSELHEIRO NACIONAL DO CNMP; DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP E DE CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	PRESIDENTE DO GNDH – GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, DO CNPG E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP.
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DA

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>EDUCAÇÃO E DA CULTURA; AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VEREADOR; AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O FÓRUM ESTADUAL DA EDUCAÇÃO; PARTICIPOU DE INÚMERAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA CONDIÇÃO DE: 1) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE; 2) PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (GNDH) DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA; 3) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP); 6) CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.</p>
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	<p>COMBATEU AS CAUSAS QUE GERAM DESIGUALDADES NOS SEGUINTE CARGOS: 1) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE; 2) PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (GNDH) DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA; 3) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP); 4) CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO; 5) DIRETOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À</p>

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>EDUCAÇÃO</p> <p>6) PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO, POR MEIO DE AUDIÊNCIAS, REUNIÕES, VISITAS À AUTORIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS, PROMOVEDO O DIÁLOGO E FOMENTANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A EXEMPLO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA; ACORDO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, COM VISTA A AMPLIAÇÃO DE VAGAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A 13 UNIDADES DE ENSINO, DE MODO A OPORTUNIZAR EDUCAÇÃO PARA TODOS, COMO MEIO DE COMBATER AS CAUSAS QUE GERAM DESIGUALDADES.</p>
<p><b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b></p>	<p>( X )Sim ( )Não</p>	<p>1) NA CONDIÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO, LEVOU AO CONHECIMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, POR MEIO DE PROCEDIMENTOS QUE TRAMITARAM NESTA PROMOTORIA, MATÉRIA OBJETO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE, A EXEMPLO DOS INQUÉRITOS CIVIS Nº 16.20.01.0090, Nº 16.20.01.0091, Nº 16.20.01.0124, Nº 16.20.01.0135 E Nº 16.20.01.0141.</p> <p>2) JÁ NA CONDIÇÃO DE PGJ MP SE; PRESIDENTE DO GNDH DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA; PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO</p>

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		ESTRATÉGICO DO CNMP E DE CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU/INCENTIVOU O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( X ) Sim ( ) Não	1) NA CONDIÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE; PRESIDENTE DO GNDH DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA; PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP E DE CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU/INCENTIVOU A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS PROCEDENTES, PROFERIDAS EM AÇÕES INTERPOSTAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2) COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA, TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO, INTERPÔS INÚMERAS AÇÕES DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, A EXEMPLO DAS MENCIONADAS NO ITEM 6.3.
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( X ) Sim ( ) Não	1) NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP E DE CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGISTRO NOSSA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO E DETERMINAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MESMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUSIVE COM A CONCESSÃO DE LIMINAR NESSE SENTIDO. 2) TAMBÉM PRIORIZA A RESOLUÇÃO CONSENSUAL DAS DEMANDAS, NO EXERCÍCIO DIÁRIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, POR OCASIÃO DAS AUDIÊNCIAS E REUNIÕES EM QUE SE FAZ PRESENTE, VALENDO REGISTRAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 16.22.01.0003 E

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		Nº 16.22.01.0004, PERTINENTES AOS PROJETOS “UM TAPINHA DÓI” E “SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA”, CUJA TÔNICA PRINCIPAL É A NÃO VIOLÊNCIA, COM A RESOLUÇÃO CONSENSUAL DO CONFLITO.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X )Sim ( )Não	1) FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS: COVID 19; 2) DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: COVID 19; 3) CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTAS PELO ESTADO; 4) FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESCOLAS; 5) FECHAMENTO DE ESCOLAS SEM ENTREGA DE ACERVO PARA O ESTADO; 6) CONTROLE DE EVASÃO ESCOLAR – FICAI (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.20.01.0049); 7) PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.21.01.0019); 8) PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.21.01.0023); 9) PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.22.01.0031); 10) PROJETO A QUALIDADE COMO NORTE (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.22.01.0034); 11) PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL – O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.22.01.0033); 12) PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SERGIPE (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.20.01.0030); 13) PROJETO ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		Nº 16.21.01.0018); 14) PROJETO CENSO EDUCACIONAL (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.21.01.0032); 15) PROJETO UM TAPINHA DÓI (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.22.01.0003); 16) PROJETO SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.22.01.0004); 17) CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/LOCAÇÃO DE 13 ESCOLAS MUNICIPAIS.
--	--	--

### 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
11.2.1. PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SERGIPE (Anexo 01.4); 11.2.2. PROJETO FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE – FICAI (Anexo 01.4); 11.2.3. PROJETO ESPERANÇA: MEU PRIMEIRO COMPUTADOR (Anexo 01.4); 11.2.4. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA (Anexo 01.4); 11.2.5. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA (Anexo 01.4); 11.2.6. PROJETO CENSO EDUCACIONAL (Anexo 01.4); 11.2.7. PROJETO UM TAPINHA DÓI (Anexo 01.4); 11.2.8. PROJETO SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA (Anexo 01.4); 11.2.9. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (Anexo 01.4); 11.2.10. PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL – O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE (Anexo 01.4); 11.2.11. PROJETO A QUALIDADE COMO NORTE (Anexo 01.4).	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
TODOS OS NOSSOS PROCEDIMENTOS ESTÃO ABRANGIDOS PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DIRETA, E INDIRETAMENTE, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ABAIXO E TABELAS REFERENTES AOS PROCESSOS, NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E INQUÉRITOS CIVIS, EM ANEXO (VIDE ANEXOS 01.1 E 01.2).	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
O TEMA EDUCAÇÃO É MUITO ABRANGENTE E VAI DESDE A REFORMA DE UMA ESCOLA ATÉ A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS  Δ – O MAPA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPSE INDICA COMO RESULTADOS INSTITUCIONAIS A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO. O RETORNO PARA A SOCIEDADE DÁ-SE POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 58



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PÚBLICAS, PROIBIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, DETRE OUTROS.

NESSE SENTIDO, EXISTEM DEZENAS DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS NA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO, TAIS QUAIS: CONTROLE DE CESSÃO DE SERVIDORES; FISCALIZAÇÃO DAS VERBAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

**B** – NO QUE PERTINE AOS OBJETIVOS – PERSPECTIVA “RESULTADOS INSTITUCIONAIS”, DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, VALE DESTACAR:

- CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS;
- COMBATER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFENDER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL, HISTÓRICO E CULTURAL;
- GARANTIR O RESPEITO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE [...] E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- EFETIVAR O DIREITO À EDUCAÇÃO [...];
- TODA A ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESTÁ CONECTADA COM ESTES OBJETIVOS, A EXEMPLO DAS MILHARES DE CRIANÇAS QUE JÁ RETORNARAM PARA OS BANCOS ESCOLARES, GRAÇAS À ATUAÇÃO DA PROMOTORIA, ALÉM DA VIABILIZAÇÃO DE VAGAS EM UNIDADES DE ENSINO E DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA NESTA ÁREA E ACORDO JUDICIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE 13 ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU (SE);

**C** – JÁ NO TÓPICO “INICIATIVAS” DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS DE MERENDA ESCOLAR TEM SIDO FEITA DIARIAMENTE, INCLUSIVE COM A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTAS, E COM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES, NO SENTIDO DE QUE, DURANTE A PARALISAÇÃO DAS AULAS, FOSSEM DISTRIBUÍDAS CESTAS DE ALIMENTOS PARA AS FAMÍLIAS;

**D** – A FUNDAMENTAL QUESTÃO DA ACESSIBILIDADE FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARTICULARMENTE ÀS ESCOLAS, TAMBÉM É OBJETO DE INTENSA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ALÉM DA VIABILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, OBJETO DA AÇÃO Nº 202011800260;

**E** – O OBJETIVO DE EFETIVAR O DIREITO À EDUCAÇÃO, PARA QUE TODOS TENHAM ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO, PODE SER VISUALIZADO ATRAVÉS DE INÚMERAS AÇÕES E CONTATOS MANTIDOS COM AS SECRETARIAS, COM FOCO NA QUALIDADE DE ATUAÇÃO, A EXEMPLO DO ESTÍMULO NA IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE EXCELÊNCIA, QUE SÃO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DO PROJETO “EDUCAÇÃO INFANTIL: O FUTURO ESTÁ NO PRESENTE”;

**F** – JÁ NO TÓPICO “INDICADOR: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INICIATIVAS – FISCALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E TRANSPORTE ESCOLAR”, EXISTEM INÚMEROS PROCEDIMENTOS TRATANDO DA QUESTÃO, INCLUSIVE RECOMENDAÇÃO PARA QUE SEJA DADA PRIORIDADE À MATRÍCULA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO BAIRRO E QUE OS ESTUDANTES RECEBAM O ACOMPANHAMENTO E CUIDADOS PERTINENTES DURANTE O TRANSPORTE, TAMBÉM OBJETO DA AÇÃO Nº 202011800260;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**G** – NO QUE TOCA AO “COMBATE À DILAPIDAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS ESCOLAS NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL”, ALÉM DAS VISITAS E CONTATOS CONSTANTES, QUE FORAM RETOMADAS APÓS A PANDEMIA DO COVID-19, CONTAMOS COM O IMPRESCINDÍVEL APOIO DO SETOR DE PERÍCIAS DA COORDENADORIA-GERAL, PARA AQUELES CASOS MAIS GRAVES E MAIS URGENTES.

**12) REGISTRO FOTOGRÁFICO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

O Promotor de Justiça registrou:

- 1) NECESSIDADE DE TRANSFERIR ARQUIVOS FÍSICOS PARA O ARQUIVO DO MP, EM PRAZOS INFERIORES AOS PREVISTOS NA PORTARIA QUE REGUMENTA A MATÉRIA (05 ANOS), HAJA VISTA A IMENSA QUANTIDADE EXISTENTE E A NECESSIDADE DE TORNAR O AMBIENTE MAIS AREJADO, POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID 19;
- 2) A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTAOS FÍSICOS, COM O CONSEQUENTE USO DE PAPÉIS E ARQUIVOS, ALÉM DO TRABALHO EM DUPLICIDADE DOS SERVIDORES, PODERIA SER SUBSTITUÍDA, CEM POR CENTO, PELO EXCEPCIONAL SISTEMA PROEJ. HOJE, ALIMENTAMOS O SISTEMA E REPETIMOS A TAREFA, MANUALMENTE, NOS PROCESSOS FÍSICOS;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 3) COLOCAMOS A PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATUAÇÃO COM CEM POR CENTO DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS/INFORMATIZADOS;
- 4) NECESSIDADE, URGENTE, DE LOTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO, NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

#### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, quanto à demanda apresentada, relativa à lotação de estagiário de Direito, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Em relação ao sistema dos procedimentos extrajudiciais, informo que o novo sistema MPEXTRA encontra-se em fase de testes para implementação nas Promotorias de Justiça no segundo semestre de 2023.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Orlando Rochadel Moreira.

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão tem atribuição para atuar na área relativa aos direitos à educação, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 007/2011 – CPJ. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, o Promotor de Justiça informou todos os procedimentos extrajudiciais em andamento com atuação dentro do planejamento estratégico e detalhou os 11 (onze) projetos em desenvolvimento. Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 05 de junho de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procuradora de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**